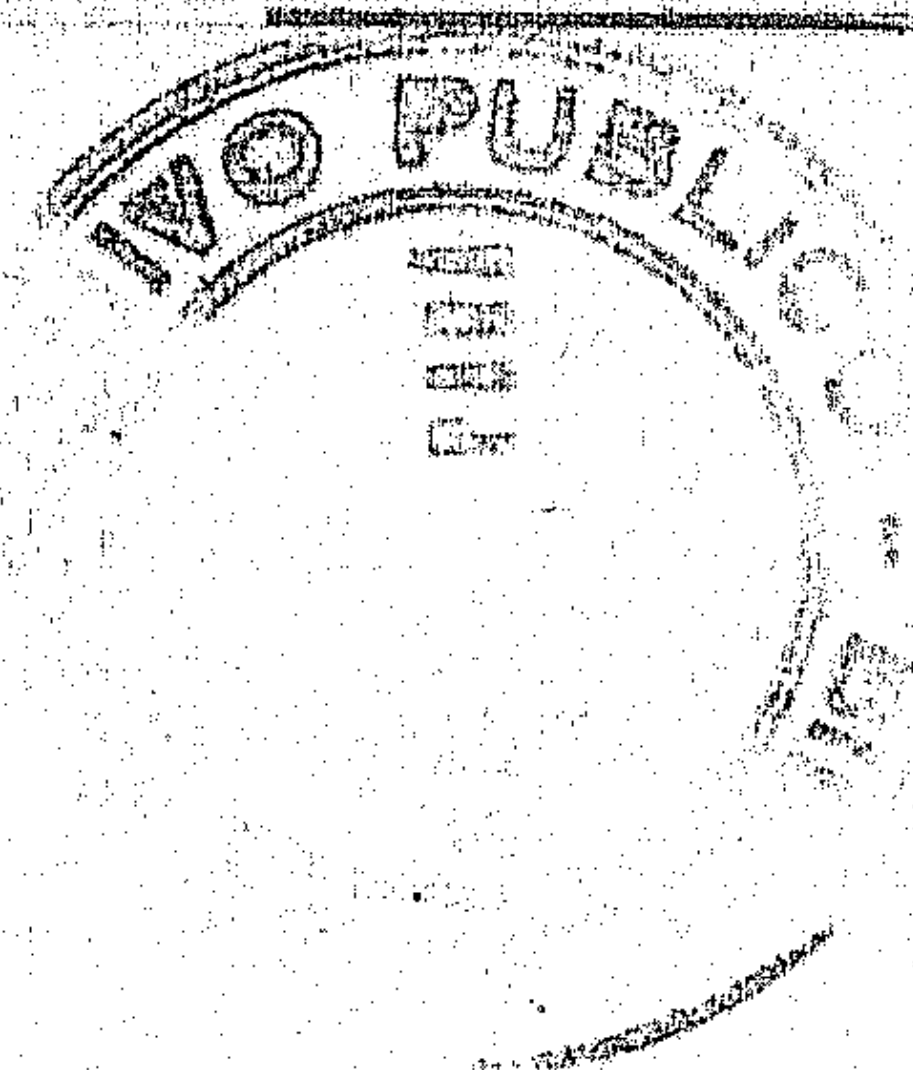




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 83.º DA REPÚBLICA — N.º 23.235

BELÉM — SABADO, 5 DE JUNHO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZAO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA, respondendo
Consultor Geral do Estado

DR. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

32 PÁGINAS

DECRETO

Do Governo do Estado

— x —

**PORTARIAS — Da Secretaria de Estado de Saúde
Pública**

— x —

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL

De diversas firmas

— x —

**RELATÓRIO DA DIRETORIA, BALANÇO GERAL, DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS
E PARECER DO CONSELHO FISCAL**

Da Delta Publicidade S/A.

— x —

RESOLUÇÕES — Do Tribunal de Contas

— x —

**RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL
Do Tribunal de Justiça**

— x —

BOLETIM N. 45/76

Da Justiça Federal

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de
Educação

DECRETO DE 1 DE JUNHO DE 1976

O Governador do Estado :
resolve nomear, de acordo com o

artigo 12, item III, da Lei número
749 de 24 de dezembro de 1953, LOU-
RIVAL BARBOSA DE AGUIAR, para
exercer o cargo em comissão de Diretor
do Departamento de Atividades Auxí-
liares, Símbolo CC-8 do Quadro Per-
manente, lotado na Secretaria de Esta-
do de Educação.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 01 de junho de 1976.

Dr. CLÓVIS SILVA DE MORAES
RÊGO

Governador do Estado em exercício
Dr. Acy de Jesus de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação
(G. Reg. n. 1526 — Dia — 5.6.76)

SECRETARIA

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETARIO

P O R T A R I A N. 671

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autori-
zação do Excelentíssimo Senhor Gover-
nador do Estado, constante do Processo
n. 1705-GG, de 29.03.76, objeto do ofício
n. 0841 (SESPA), de 25.03.76;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço
público, nos termos do inciso III, do
parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Comple-
mentar n. 52, de 02 de maio de 1969,
Lauro Fonseca Boulhosa, para exercer,
como diarista, a função de Engenheiro,
referência 24, no período de 06 de abril a
31 de dezembro de 1976, percebendo o sa-
lário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e
setenta e sete cruzeiros).

A despesa com o pagamento da ser-
vidora acima mencionada, correrá à conta
da Categoria Econômica — Despesas
Correntes — Despesas de Custeio — Pes-
soal — Pessoal Civil — Salário do
Pessoal Temporário — do Orçamento
Analítico desta Secretaria, para o exer-
cício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 06 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES — Secretário de
Estado de Saúde Pública.

(Ext. Reg. n. 1866—Dia—5.06.76)

P O R T A R I A N. 673

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autori-
zação do Excelentíssimo Senhor Gover-
nador do Estado, constante do Processo
n. 5007-GG, de 20.10.1975, objeto do ofício
n. 5394 (SESPA), de 20.10.1975;

R E S O L V E :

ADMITIR por necessidade do serviço
público, nos termos do inciso III, do pa-

rágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Comple-
mentar n. 52, de 02 de maio de 1969,
Olegário Melo dos Prazeres, para exercer,
como diarista, a função de Almojarife,
referência 03, no período de 01 de abril
a 31 de dezembro de 1976, percebendo o
salário mensal de Cr\$ 330,00 (trezentos
e trinta cruzeiros).

A despesa com o pagamento do ser-
vidor acima mencionado, correrá à conta
da Categoria Econômica — Despesas
Correntes — Despesas de Custeio — Pes-
soal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal
Temporário — do Orçamento Analítico
desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 06 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES — Secretário de
Estado de Saúde Pública.

(Ext. Reg. n. 1866—Dia—5.06.76)

P O R T A R I A N. 675

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autori-
zação do Excelentíssimo Senhor Gover-
nador do Estado, constante do Processo
n. 3304-GG, de 24.07.75, objeto do ofício
n. 4188 (SESPA), de 23.07.75;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço
público, nos termos do inciso III, do pa-
rágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complemen-
tar n. 52, de 02 de maio de 1969,
Irene da Costa Barral das Neves, para
exercer como diarista, a função de Cozi-
nheiro Auxiliar, referência 01, no período
de 01 de abril a 31 de dezembro de 1976,
percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40
(trezentos e vinte e seis cruzeiros e qua-
renta centavos).

A despesa com o pagamento da ser-
vidora acima mencionada, correrá à conta
da Categoria Econômica — Despesas
Correntes — Despesas de Custeio — Pes-
soal — Pessoal Civil — Salário do Pes-
soal Temporário — do Orçamento Ana-
lítico desta Secretaria, para o exercício
de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 06 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES — Secretário de
Estado de Saúde Pública.

(Ext. Reg. n. 1866—Dia—5.06.76)

P O R T A R I A N. 678

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando os termos do expedien-
te formulado pelo servidor Ivaldo Coêl-
ho Ribeiro, encaminhado a esta Secre-
taria, protocolado sob o n. 004167, de 05
de março de 1976, em que solicita dispen-
sa de suas funções;

R E S O L V E :

Dispensar, a pedido, a partir de 01 de
abril de 1976, o servidor Ivaldo Coêlho
Ribeiro, matrícula n. 202.286, diarista sem
estabilidade das funções de Cirurgião
Dentista que o mesmo exerce nesta Se-
cretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 06 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES — Secretário de
Estado de Saúde Pública.

(Ext. Reg. n. 2316—Dia—5.06.76)

P O R T A R I A N. 679

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,

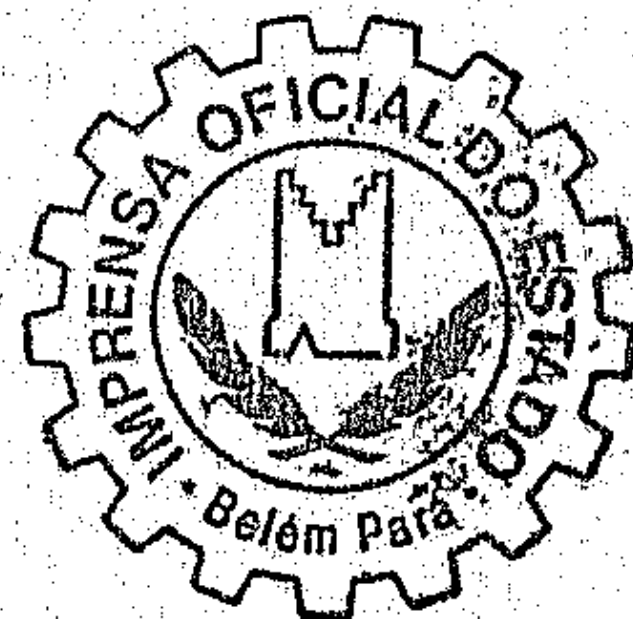
R E S O L V E :

Elogiar o guarda sanitário, Luiz Fran-
cisco do Nascimento, lotado na Divisão
de Higiene da Alimentação, fazendo constar
em seu assentamento o seguinte :

1 — Comportamento exemplar e cum-
primento fiel dos seus deveres, quando
no exercício de suas funções como guar-
da Sanitário fiscalizando produtos dete-
riorados no Mercado de São Braz.

2 — Condenação e apreensão de gran-
de partida de carne e peixe flagrando in-
fratores do Código Estadual de Saúde,
que há vários anos vinha burlando a vigi-
lância da SESPÁ.

3 — Que as intimidações e ameaças
não o afastaram de seus propósitos e
cumprimento das ordens recebidas.



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**
Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 785
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi- 26-1196
nistração
Diretoria de Docu-
mentação e Divul-
gação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone: 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
**Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO**
Chefe da Redação e Revisão
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	700,00	N.º at- rasa- do ao ano	
Semestral .	400,00	umenta . .	2,00
Outros Es- tados e Mu- nicípios		Publicações	
		Página co- mum, cada	15,00
		centímetro	
N.º avulso	3,00	Página de	
Anual . . .	1.350,00	Contabilida- de - preço	
Semestral	700,00	fixo . . .	1.500,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Saúde Pú-
blica, em 06 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES — Secretário de
Estado de Saúde Pública.
(Ext. Reg. n. 1866—Dia—5.06.76)

P O R T A R I A N. 680

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :

Designar a servidora Walkiria Duarte
dos Santos, Contabilista, lotada na Secre-
taria da Fazenda, para responder pela
Divisão de Finanças desta Secretaria.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 06 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 2316—Dia—5.06.76)

P O R T A R I A N. 681

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições,
R E S O L V E :

Determinar que os servidores José
Ribamar Panizi Pereira, Motorista, Cle-
mentino Costa, Servente e Gesse Costa
dos Santos, Servente, diarista Instáveis,
lotados no Departamento de Administra-
ção, viagem à serviço desta Secretaria no
dia 07 e 08 de abril de 1976, Unidades de
Paragominas e Curuçá do Grupo A, Veí-
culo chapa: 49-95-Of.

Conceder e arbitrar, nos termos do
Decreto n. 9308, de 16 de outubro de 1975,
e de acordo com o artigo 15 do mesmo
Decreto, aos servidores acima menciona-
dos duas (2) diárias a cada um no valor
de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), perfazendo
um total de Cr\$ 600,00 (seiscentos cru-
zeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 07 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de
Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 2116—Dia—5.06.76)

P O R T A R I A N. 682

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO a expressa autori-
zação do Excelentíssimo Senhor Gover-
nador do Estado, constante do Processo

n. 5907-GG, de 20.10.1975, objeto do ofício
n. 5394 (SESPA), de 20.10.1975;

R E S O L V E :

ADMITIR por necessidade do serviço
público, nos termos do inciso III, do pa-
rágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Comple-
mentar n. 52, de 02 de maio de 1969,
Prózeres de Melo Campos, para exercer,
como diarista, a função de Lavadeira, re-
ferência 01, no período de 01 de abril a
31 de dezembro de 1976, percebendo o sa-

lário mensal de Cr\$ 326,40 (trezentos e
vinte e seis cruzeiros e quarenta centa-
vos).

A despesa com o pagamento do ser-
vidor acima mencionado, correrá à conta
da Categoria Econômica — Despesas
Correntes — Despesas de Custeio — Pes-
soal — Pessoal Civil — Salário do Pes-
soal Temporário — do Orçamento Analí-
tico desta Secretaria para o exercício de
1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 07 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES — Secretário de
Estado de Saúde Pública.

(Ext. Reg. n. 2316—Dia—5.06.76)

P O R T A R I A N. 684

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO a expressa autori-
zação do Excelentíssimo Senhor Gover-
nador do Estado, constante do Processo

n. 1748-GG, de 30.03.76, objeto do ofício
n. 0859 (SESPA), de 30.03.76;

R E S O L V E :

ADMITIR, por necessidade do serviço
público, nos termos do inciso III, do pa-
rágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complemen-
tar n. 52, de 02 de maio de 1969,
Luiz Antonio de Andrade Lima, para
exercer, como diarista, a função de Admi-
nistrador, referência 08, no período de
07 de abril a 31 de dezembro de 1976, per-
cebendo o salário mensal de Cr\$ 381,00
(trezentos e oitenta e hum cruzeiros).

A despesa com o pagamento da servi-
dora acima mencionada, correrá à conta
da Categoria Econômica — Despesas Cor-
rentes — Despesas de Custeio — Pessoal
— Pessoal Civil — Salário do Pessoal
Temporário — do Orçamento Analítico
desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de
Saúde Pública, em 07 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES — Secretário de
Estado de Saúde Pública.

(Ext. Reg. n. 2316—Dia—5.06.76)

P O R T A R I A N. 687

O Secretário de Estado de Saúde
Pública, usando de suas atribuições, e,
CONSIDERANDO a expressa autori-
zação do Excelentíssimo Senhor Gover-
nador do Estado, constante do Processo

n. 1701-GG, de 29.03.76, objeto do ofício
n. 0840 (SESPA), de 25.03.76;

R E S O L V E :

ADMITIR por necessidade do serviço
público, nos termos do inciso III, do
parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Com-
plementar n. 52, de 02 de maio de 1969,
José Thadeu Brasil Cotta, para exercer,
como diarista, a função de Médico, refe-
rência 24, no período de 01 de abril a 31
de dezembro de 1976, percebendo o salá-
rio mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e

setenta e sete cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado, correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES — Secretário de Estado de Saúde Pública.

(Ext. Reg. n. 2320—Dia—5.06.76)

PORTARIA N. 689

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 1328-GG, de 11.03.1976, objeto do ofício n. 0686 (SESPA), de 11.03.1976;

RESOLVE:

ADMITIR por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Augusto Cezar Bezerra Alves, para exercer, como diarista, a função de Cirurgião Dentista, referência 24, no período de 07 de abril a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (setecentos e setenta e sete cruzeiros).

A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES — Secretário de Estado de Saúde Pública.

(Ext. Reg. n. 2316—Dia—5.06.76)

PORTARIA N. 691

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 5924-GG, de 02.12.1975, objeto do ofício n. 5914 (SESPA), de 02.12.1975;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, João de Lima Carvalho, para exercer, como diarista, a função de Servente, referência 01, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 326,40 (trezentos e vinte e seis cruzeiros e quarenta centavos).

A despesa com o pagamento do servidor acima mencionada correrá à conta

da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 07 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 2316—Dia—5.06.76)

PORTARIA N. 693

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que os servidores Clodoaldo de Azevedo Costa, Médico, Gustavo Boução Viana, Engenheiro, Raimunda Teodora da Costa, Enfermeira e José Ady de Almeida, Tesoureiro, viagem à serviço desta Secretaria no dia 09.4.1976 para Belterra e Fordlândia, do Grupo-C.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15, do mesmo Decreto, aos servidores acima mencionados três (3) diárias a cada um no valor de Cr\$ 187,50 (cento e oitenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), perfazendo um total de Cr\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 08 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES — Secretário de Estado de Saúde Pública.

(Ext. Reg. n. 2116—Dia—5.06.76)

PORTARIA N. 694

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a servidora Maria da Graça Ferreira Batista, Médica, Diretora da Divisão de Fiscalização do Exercício de Medicina Farmácia e Odontologia, Pessoal Fixo, lotada no Departamento de Serviços Especiais, viaje à serviço desta Secretaria nos dias 10 à 15 do corrente mês com destino à Manaus — Estado do Amazonas, que irá participar do Congresso Internacional de Toxicologia.

Conceder e arbitrar, nos termos do Decreto n. 9.308, de 16 de outubro de 1975, e de acordo com o artigo 15, do mesmo Decreto, a servidora acima mencionada seis (6) diárias no valor de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), perfazendo um total de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros).

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 08 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 2116—Dia—5.06.76)

PORTARIA N. 696

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 1805-GG, de 01.04.1976, objeto do ofício n. 0876 (SESPA), de 31.03.1976;

RESOLVE:

Admitir, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Lucilêa da Silva Passos, para exercer, como diarista, a função de Auxiliar de Higienista Dental, referência 04, no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 1976, percebendo o salário mensal de Cr\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois cruzeiros).

A despesa com o pagamento do servidor acima mencionada correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1976.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 2316—Dia—5.06.76)

PORTARIA N. 698

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente firmado pelo servidor José Reinaldo Soares Leite, Médico, encaminhado a esta Secretaria através ofício n. 22/76, do Centro de Saúde "Oswaldo Cruz" e protocolado nesta SESPA sob o n. 005120, de 16 de março de 1976, em que solicita dispensa de suas funções;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a partir de 01 de abril de 1976, o servidor José Reinaldo Soares Leite, Matrícula n. 231.275, das funções de Médico que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES — Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 2316—Dia—5.06.76)

PORTARIA N. 702

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando a autorização Governamental exarado no processo n. 0805 de 12.02.76, referente a majoração de Tempo Integral atribuída a servidora Irene Cunha de Oliveira, Enfermeira, matrícula 202.245.

Considerando os termos do Decreto Governamental n. 9542 de 18.03.76, que delega competência aos Secretários de Estado para decidirem sobre a concessão de Gratificação Especial e Tempo Integral a servidor público estadual.

RESOLVE:

Majorar de 75% para 100% a gratificação de Tempo Integral, atribuída a servidora Irene Cunha de Oliveira, Enfermeira, matrícula 202.245, exercendo a função de Coordenadora dos Cursos com exercício no Centro de Saúde Escola de Icoaraci, a qual vem desempenhando suas funções em regime de Tempo Integral. A presente Portaria vigorará a data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 08 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES — Secretário de Estado de Saúde Pública.

(Exxt. Reg. n. 2320—Dia—5.06.76)

PORTARIA N. 703

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que a funcionária Zulmira Filgueira da Silva, matrícula n. 201.676, ocupante do cargo de Atendente, nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 2 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 2.09.52 a 2.09.62.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de Noventa (90) dias no período de 04.03.76 a 31.05.1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 08 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES — Secretário de Estado de Saúde Pública.

(Ext. Reg. n. 1927—Dia—5.06.76)

PORTARIA N. 704

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

Considerando que o funcionário Francisco de Assis Figueiredo Pamplona, matrícula n. 201.627, Diarista da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Dep. de Assistência Médico Sanitária) foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 19.05.65 a 19.05.75.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo que o funcionário goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias no período de 10.03.76 a 05.09.1976.

Registre-se, publique-se e cumpra-se Secretaria de Estado de Saúde Pública, 08 de abril de 1976.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. Reg. n. 1928—Dia—5.06.76)

ANÚNCIOS

Coimbra Indústria e

Exportação S/A.

CIESA

Assembléia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

Convidam-se os senhores Acionistas de "Coimbra Indústria e Exportação S.A." — CIESA, a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social, à rua Senador Lameira Bittencourt, 288 na cidade de Santarém, no dia 15 de junho de 1976, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e respectivo Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975;
- Eleição dos membros efetivos e dos suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício e fixação de seus honorários;
- Eleição de nova Diretoria e fixação de seus vencimentos;
- Outros assuntos de interesse social.

Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas, acharem-se a disposição dos mesmos em nossa sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do DL. 2.627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.

Santarém, 25 de maio de 1976.

FRANCISCO RAIMUNDO COIMBRA LOBATO
Presidente

(Ext. Reg. n. 3163 — Dias — 5, 8 e 9.06.1976)

São Bernardo Madeiras S/A.

BERMASA

"Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária de "São Bernardo Madeiras S.A." — BERMASA, realizada no dia 12 de abril de 1976"

As dez horas do dia doze de abril de mil novecentos e setenta e seis, em

sua sede social no Km. 14 da Rodovia Arthur Bernardes, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas de "São Bernardo Madeiras S.A." — BERMASA. Foi aclamado Presidente o acionista Carlos Alberto Câmara de Souza, que depois de constatar a presença de acionistas em número legal para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, conforme livro "Presença de Acionistas", convidou para Secretário o acionista Manoel Câmara de Souza. Iniciando os trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, que fora publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nas edições de 30 e 31 de março e 02 de abril e no jornal "A Província do Pará", edições de 27, 28 e 29 de março, documento este do seguinte teor: "São Bernardo Madeiras S.A." — BERMASA — C.G.C. número 04.935.987/0001 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Convidamos os Acionistas de "São Bernardo Madeiras S.A." — BERMASA, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 12 de abril de 1976, em sua sede social à Rodovia Arthur Bernardes Km. 14, às 10 horas, para apreciar e deliberar sobre o seguinte: a — Aprovação das contas correspondentes ao exercício de 1975, constante do seguinte: 1 — Relatório da Diretoria; 2 — Balanço Geral; 3 — Demonstração da Conta Lucros e Perdas; 4 — Parecer do Conselho Fiscal; b — Eleição dos Membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1976; c — O que ocorrer. — Belém, 27 de março de 1976 — Carlos Alberto Câmara de Souza — Pela Diretoria". Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor Presidente, depois de fazer demorada explanação sobre a atual situação da empresa e de seu programa para o exercício corrente, fez a apresentação das peças que compõe a prestação de contas correspondente ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1975, constante de Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, bem como o DIÁRIO OFICIAL do Estado, edição de 27 de março, jornal "A Província do Pará", edição de 13 de março e jornal "O Liberal", edição de

13 de março, nos quais foram publicados os referidos documentos. Como nenhum dos acionistas presentes quisesse discutir ou impugnar qualquer um dos documentos apresentados, foram os mesmos submetidos a votação obtendo aprovação por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos, o senhor Presidente solicitou que fossem apresentadas os nomes das pessoas deveriam compor o Conselho Fiscal para o exercício de 1976, sendo aprovado a seguinte chapa: Membros Efetivos: Joaquim Negrão Rodrigues, José Nunes de Rezende e Hernando Rodrigues de Matos. Membros Suplentes: Maria Custódia Monteiro Soares, Urbino Nunes de Rezende e João Batista Ervedosa Bastos. Dando prosseguimento aos trabalhos o senhor Presidente solicitou que fossem apresentadas as propostas para fixação dos honorários dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para o presente exercício. Depois de discutido o assunto, foi aprovado os seguintes honorários mensais: para a Diretoria .. Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o Conselho Fiscal Cr\$ 50,00 cinquenta cruzeiros). A seguir o senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. — Belém, 12 de abril de 1976. (aa) Carlos Alberto Câmara de Souza, Manoel Câmara de Souza, Antonio Bernardo de Souza Filho e São Bernardo Industrial S.A.

Confere com o original transcrito no livro próprio.

CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA

Cartório Condurú

Reconheço a assinatura de Carlos Alberto Câmara de Souza.

Belém, 05 de maio de 1976.

Em testemunho A. C. P. C. da verdade.

Antonio Carlos P. da Cunha
Escrevente Autorizado

Junta Comercial do Pará
— JUCEPA —

Certifico por decisão da Primeira turma, reunida em 02.06.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o número 982/76, a 1a. Via da presente Ata de "São Bernardo Madeiras S.A. — BERMASA.

Belém, 02 de junho de 1976.

João Maria da Gama Azevedo
Insp. Com. Respondendo p/Exp. da
Secretaria Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Melo
Vice-Presidente da JUCEPA
(Ext. Reg. n. 3146 — Dia — 5.06.1976)

Agro-Industrial Floresta S/A. — "AGRESTA"

C.G.C. 04.932.494/0001-46

CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas de AGRO — INDUSTRIAL FLORESTA S. A. — "AGRESTA", a se reunirem no dia 05 de julho de 1976, às 09:00 horas em Assembléia Geral Ordinária, em sua sede social, à Rua 13 de Maio n. 453 s/ 201, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1975.
- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal.
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Outrossim, ficam os Senhores Acionistas cientificados de que se encontram a sua disposição, na sede da empresa, os documentos mencionados no item "A" da Ordem do Dia, aos quais se refere o art. 99 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (PA), 02 de junho de 1976

Newton Corrêa Vieira

Diretor-Superintendente

(Ext. Reg. n. 3124 — Dias — 4, 5 e 8.6.76)

Nativa Agro Pecuária S.A.

C.G.C. — 04.960.738/0001

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas de NATIVA AGRO PECUÁRIA S.A., para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 15 de Julho de 1976, às 15:00 horas, em sua sede social, localizada à avenida Presidente Vargas, 351, 6º sala 806 nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte Ordem do Dia:

- Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1975;
 - Eleição da Diretoria para o biênio 1976/1978 e fixação de honorários;
 - Eleição do Conselho Fiscal e fixação de honorários;
 - Outros assuntos de interesse da sociedade.
- Comunica, outrossim, que se acham à disposição dos Senhores Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei .. 2627 de 26.09.1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1975.

Belém, 28 de maio de 1976.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3098 — Dias —
3, 4 e 5.06.1976)

FÓSFOROS DO NORTE S.A.

— FOSNOR —

C.G.C. N.º 04.930.236/0001—88

Assembléia Geral Extraordinária

— AVISO DE CONVOCAÇÃO —

São convidados os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 11 de junho de 1976, às 16:00 horas, na sede social, na Travessa Campos Sales, n. 63 — Sala, 203, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Renúncia de Diretores e eleição de seus substitutos;
- Outros assuntos de interesse da Empresa.

Ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia, inclusive, em que se realizar a Assembléia Geral Extraordinária.

Belém, 01 de junho de 1976.

ALDEBARO KLAUTAU

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 3100 — Dias
03, 04 e 05.06.76)

Companhia Agropecuária

Agrosan

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Ficam convocados os Senhores Acionistas da "Companhia Agropecuária" AGROSAN, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em sua sede social à Travessa Maurity número 3.050, nesta cidade, no dia 15 de junho de 1976, às dez (10) horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Criação de nova classe de ação preferencial;
- Alteração dos Estatutos Sociais; e
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (PA), 03 de junho de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3133 — Dias —
4, 5 e 8.06.1976)

Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A. - TABA

Ata da reunião de Assembléia Geral Extraordinária de Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S/A. — TABA, realizada a 05 de dezembro de 1975.

Aos cinco dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, na sede atual da Companhia à Avenida Doutor Freitas, s/n., nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os senhores acionistas de Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S/A. — TABA, regularmente convocados por edital publicado no "Diário Oficial do Estado do Pará", edições de vinte e seis, vinte e sete e vinte e oito de novembro do corrente ano, e no jornal "A Província do Pará", edição de três de dezembro do mesmo ano. De acordo com os Estatutos Sociais, foram eleitos para presidir e secretariar os trabalhos os acionistas Marcílio Gibson Jacques e Carlos Alberto Queiroz Plátilha respectivamente. Constituída, assim, a Mesa dirigente, determinou o senhor Presidente que fosse verificado o "Livro de Presença de Acionistas", pelo qual se constatou a existência de número legal para a reunião, de vez que se achavam presentes os titulares da totalidade das ações que compõem o capital social. Após essa verificação, o senhor Presidente declarou instalada a reunião de Assembléia Geral Extraordinária e mandou que fosse feita a leitura do edital de convocação, do seguinte teor: — "Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S/A. — TABA. (CGC 05.055.660/0001 — 60). Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam os senhores acionistas de "Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S/A. — TABA" convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia cinco (5) de dezembro vindouro, às dez (10) horas, na sede atual da Companhia à Avenida Doutor Freitas, s/n., nesta cidade, em primeira convocação, ou em segunda, no mesmo local e na mesma data, às onze (11) horas para tratar dos seguintes assuntos, que figuram como ordem do dia: — I — Fixação dos honorários dos senhores Diretores e Membros do Conselho Fiscal; II — Mudança de endereço da sede da Companhia; III — Instalação de filiais, agências e escritórios em municípios do Estado do Pará e de outras Unidades da Federação; IV — Alteração dos Estatutos da sociedade no que respeita ao capital social; V — Aumento de capital social; VI — Assuntos gerais de interesse da administração da Companhia. Belém, vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e cinco. a) Marcílio Gibson Jacques — Diretor-Presidente". Concluída a leitura do edital, o senhor Presidente propôs a inversão da ordem da pauta dos trabalhos, a fim de que os itens VI, V, IV e III fossem objeto de deliberação antes de tratar-se dos assuntos referidos nos itens I e II do edital de convocação da Assembléia Geral, o que foi aprovado desde logo. O senhor Presidente, então, encaminhou os trabalhos para a primeira parte da ordem do dia, que, com a inversão aprovada, passou a ser a designada por "Assuntos gerais de interesse da administração" da Companhia. Informou, então, que o Exmo. Sr. Presidente da República assinara o Decreto de n. 76.590, de 11 de novembro de 1975, que "Dispõe sobre os Sistemas Integrados de Transporte Aéreo Regional e dá outras providências", fazendo lisonjeira crítica ao ato presidencial que no seu entender, contribuirá decisivamente para a ampliação, melhoria e desenvolvimento dos serviços de transporte aéreo no Brasil. For-

mulou considerações sobre o cuidado e a inteligência com que o assunto foi tratado pelo Ministério da Aeronáutica, especialmente pela Diretoria de Aeronáutica Civil, procedendo à leitura do citado diploma legal e destacando os dispositivos que lhe pareceram ter maior ênfase. Em seguida, ressaltou que a Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S/A. tem condições de pleitear o seu aproveitamento nos sistemas integrados de transporte aéreo regional, especificamente na Amazônia — eis que a sua finalidade outra não é senão de atender às necessidades de transporte aéreo na Planície. Para habilitar-se perante o Ministério da Aeronáutica objetivando tal aproveitamento, entendia necessárias determinadas reformulações na Companhia, propondo, desde logo, o seguinte: a) modificação da denominação da Companhia para Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S.A., embora continue a ser usada a mesma sigla "TABA" pela qual ela vem sendo designada e conhecida nesta região e no Brasil; b) o seu capital social passará a ser autorizado e será elevado de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00) para cinquenta e quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 54.000.000,00), dividido em quarenta milhões e quinhentas mil ações ordinárias e treze milhões e quinhentas mil ações preferenciais, todas nominativas, de valor nominal de hum cruzeiro (1,00) cada uma procedendo-se à necessária alteração estatutária; c) a criação de agências e escritórios e a constituição de representações da Companhia nas capitais e outros municípios dos Estados e Territórios da região Amazônica, pelos quais deverá estender suas linhas aéreas, de modo a atender às necessidades de transporte aéreo da região em conformidade com a política traçada pelo Ministério da Aeronáutica; d) reformulação da administração superior da Companhia, com a extinção das Diretorias de Operações, de Planejamento Técnico e Econômico e Jurídica, procedendo-se à necessária modificação estatutária, a fim de que a empresa seja dirigida por uma Diretoria, composta de quatro (4) Membros, acionistas ou não, assim designados: Diretor-Presidente, Diretor-Administrativo, Diretor-Comercial e Diretor-Técnico. O acionista Cláudio Jacques Miranda com a palavra, disse da impossibilidade de permanecer na capital paraense, de onde está ausente desde abril do ano em curso e, por causa disto, renunciava à Diretoria de Planejamento Técnico e Econômico para a qual fôra eleito. O acionista Carlos Alberto Queiroz Plátilha, em seguida, renunciou ao cargo de Diretor Jurídico da sociedade, alegando que o fazia para facilitar a reformulação da administração. Submetida a proposta apresentada pelo acionista Marcílio Gibson Jacques à votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. O senhor Presidente esclareceu que, com essa deliberação, os itens VI, V, IV e III do edital de convocação da Assembléia Geral Extraordinária reclamavam, apenas, a alteração estatutária para serem exauridos. O acionista Carlos Alberto Queiroz Plátilha propôs então a seguinte alteração dos Estatutos da sociedade: a) o artigo primeiro passará a ter a seguinte redação: "Art. 1.º — Sob a denominação de "Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A." fica constituída uma sociedade anônima, a qual se regerá por estes estatutos e pelas disposições legais aplicáveis"; b) o artigo 3.º passará a ter a seguinte redação: "Art. 3.º — A sociedade tem por objetivo a exploração de serviços de transporte aéreo de carga na bacia Amazônica; a criação de serviços aéreos regionais regulares, para passageiros e cargas, com aeronaves adequadas, assim como atividades complementares previstas no Decreto nú-

mero 76.590, de 11 de novembro de 1975 e nas portarias que regulamentam esse diploma legal"; c) o artigo quinto (5.º) terá a seguinte redação: — "art. 5.º — A sociedade terá o capital autorizado de cinquenta e quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 54.000.000,00), dividido em quarenta milhões e quinhentas mil (40.500.000) ações ordinárias e treze milhões e quinhentas mil (13.500.000) ações preferenciais, todas nominativas, de valor nominal de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) cada uma. A cada ação ordinária corresponderá um (1) voto nas deliberações de Assembléia Geral. A sociedade terá o seu capital aberto, dependendo de processo próprio, a investidores da região Amazônica preferencialmente"; d) o artigo décimo-sétimo (17.º) passará a ter a seguinte redação: "Art. 17.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de quatro (4) Membros, acionistas ou não, assim designados: Diretor-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor-Comercial e Diretor Técnico — todos com mandato de três (3) anos, eleitos pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos"; e) o artigo vigésimo-quinto (25.º) passará a ter a seguinte redação: "Art. 25.º — Compete ao Diretor-Técnico: a) assessorar os demais Diretores em matéria relativa às especificações técnicas dos serviços prestados pela empresa; b) adotar medidas para assegurar a permanente fiscalização das aeronaves; c) manter o sistema de estocagem, que obedeça às exigências técnicas e que facilite as operações de reposição; d) receber e conferir os equipamentos adquiridos ou revisados; e) zelar, permanentemente, pelas aeronaves, providenciando as inspeções periódicas e os reparos, de forma a corrigir defeitos porventura existentes e cumprir as exigências técnicas; f) supervisionar a manutenção do sistema de comunicações; g) propor a substituição de aeronaves em função do exame sistemático de seu desempenho e dos gastos com a sua manutenção e conservação; h) estabelecer escalas de voo e tripulação, tendo em vista o melhor rendimento dos serviços; i) propor e fazer executar programas de recrutamento, treinamento, aperfeiçoamento e adaptação do pessoal de voo e de manutenção, visando aumentar a produtividade dos servidores e a elevação de seu nível funcional; j) manter um cadastro atualizado de informações do interesse do desenvolvimento da Companhia; k) desenvolver pesquisas e estudos de mercado para obtenção de dados e elementos necessários às atividades de compra; f) o artigo vigésimo-sexto (26.º) passará a ter a seguinte redação: "Art. 26.º — Em conjunto, compete à Diretoria a gestão dos negócios sociais, nos termos dos presentes Estatutos, providenciando, cada um na sua especialidade e atendendo para as condições peculiares dos cargos, para que se atinjam os melhores resultados no tocante aos objetivos da Companhia; § único — Os Diretores, cujas atribuições e serviços não estão especificados nestes Estatutos, terão aqueles pertinentes às indicações nominais dos respectivos cargos"; g) o artigo vigésimo-sétimo (27.º) passará a ter a seguinte redação: "Art. 27.º — Obrigatoriamente, toda a Diretoria deverá ser composta de brasileiros natos". Franqueada a palavra a qualquer acionista sobre a proposta de reforma dos Estatutos, não houve manifestação a respeito sendo, então, a matéria posta em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. O senhor Presidente, após proclamar o resultado da votação, disse ser seu propósito subscrever ações do capital da sociedade até o limite correspondente aos bens de seu domínio, aplicáveis às atividades de transporte aéreo, com os quais realizaria o valor dessas ações. No mesmo sentido se manifestou o acionista Albanita Gibson. O acionista Carlos Alberto Queiroz Plátilha propôs a nomeação dos senhores Luís Mendes da Fonseca e Francisco Crispim de Almeida — engenheiros, devidamente registrados no CREA-1a, Região — e Vanda Maria Carvalho da Silva — técnica em contabilidade, registrada no Conselho Regional de Contabilidade — para peritos designados pela Assembléia Geral para proceder à avaliação dos bens oferecidos pelos acionistas Marci-

lio Gibson Jacques e Albanita Gibson à incorporação ao capital social, como realização do valor das ações que vierem a subscrever. Propôs, também, a suspensão da reunião de Assembléia Geral Extraordinária e o seu reinício no vindouro dia vinte e seis (26), às dez (10) horas, no local em que esta se está realizando, para a apreciação dos demais assuntos relacionados na ordem do dia, o recebimento e a deliberação sobre o laudo de avaliação a ser apresentado pelos senhores peritos e a eleição dos Diretores Comercial e Técnico da Companhia. Submetida ao plenário, a proposta foi aprovada sem divergência de votos. Diante da manifestação do plenário, o Senhor Presidente declarou suspensos os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, marcando o seu prosseguimento para o dia vinte e seis (26) de dezembro do ano em curso (1975) às dez (10) horas, no mesmo local. Como ninguém mais se manifestasse, fiz lavrar a presente ata, que eu, a) ILEGÍVEL, assino, a qual está datilografada em três (3) vias de igual teor e vão assinadas pela Mesa Dirigente e pelos demais acionistas — representantes da totalidade do capital social subscrito. — Belém, Estado do Pará, 05 de dezembro de 1975.

MARCÍLIO GIBSON JACQUES, por si e na qualidade de Presidente da Assembléia Geral.

CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA — por si e como Secretário da Assembléia Geral.

ALBANITA GIBSON

ALEXANDRE GIBSON

BRUNO GIBSON

CLAUDIO JACQUES MIRANDA

MARIO ALBERTO GOBESSI

DAVID TAGLIARINI

ROSA MARIA PETRUCCELLI

OSMAN BAPTISTA BRAGA

HUMBERTO SCHIMIDT

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — 6.º Ofício de Notas

Reconheço as (9) nove assinaturas supra assinaladas. Em sinal D.M.P. da verdade.

Belém, 26 de dezembro de 1975.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA — Escrevente Autorizada.

Atesto que a presente ata de Reunião da AGE de Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S A — TABA, realizada a 05 de dezembro de 1975 está de acordo com o original que se encontra anexado ao processo n. 07.01/00702/76 do Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, aprovado pelo Exmo. Sr. Ministro por despacho de 10.03.76, constando de 6 (seis) folhas devidamente carimbadas com o selo do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro (RJ), 12 de abril de 1976.

a) ILEGÍVEL — Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos Nacionais.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 03.06.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 998/76, a 1a. Vía da presente Ata de Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S A.

Belém, 03 de junho de 1976.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO — Insp. Com. Res. pondo p/ Exp. da Secretaria Geral.

ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELO — Vice-Presidente da Jucepa.

(Ext. — Reg. n. 3171 — Dia 05.06.76)

TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A — TABA

Ata do prosseguimento dos trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária de Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S/A — TABA, instalada a 05 de dezembro de 1975.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, na sede da Companhia no Boulevard Dr. Freitas, s/n., nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se os Senhores Acionistas de Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S/A, C.G.C. 05055660/0001-60, dando prosseguimento à reunião de Assembleia Geral Extraordinária instalada aos cinco dias deste mês. Reassumiram a direção e a secretaria dos trabalhos, respectivamente os acionistas Marçílio Gibson Jacques e Carlos Alberto Queiroz Platilha. Reconstituída a mesa dirigente, o Senhor Presidente determinou fosse verificado o "Livro de Presença de Acionistas", pelo qual se constatou estarem presentes os titulares da totalidade das ações que compõem o capital social. Após essa verificação, declarou reinstalada a Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida, comunicou que se encontrava sobre a mesa o laudo de avaliação dos bens que, como subscritor, juntamente com a subscritora Albanita Gibson, oferecera para incorporação ao capital social, laudo esse devidamente assinado pelos peritos escolhidos a cinco do corrente, durante a Assembleia Geral Extraordinária que agora tinha prosseguimento e que foram os engenheiros Luís Mendes da Fonseca e Francisco Crispim de Almeida e a técnica em contabilidade Vanda Maria Carvalho da Silva. Determinou, então, fosse procedida a leitura do laudo do seguinte teor: — "Os cidadãos Luís Mendes da Fonseca, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira 0643D CREA-1a. Região, domiciliado e residente nesta cidade à Rua Boaventura da Silva, n. 1573, portador da carteira de identidade n. 994966, SEGUP-Pa., e do CPF 000348782; Francisco Crispim de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro civil, carteira 23200-CREA-1a. Região, CPF 004453552, domiciliado e residente nesta cidade à Passagem Joaquim Nabuco, n. 118; e Vanda Maria Carvalho da Silva, brasileira, solteira, maior, técnica em contabilidade, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Pará sob o n. 2998, domiciliada e residente nesta cidade à avenida Serzedelo Corrêa, n. 1035 carteira de identidade n. 1.018.977 — SEGUP-Pará — que foram nomeados pela Assembleia Geral Extraordinária da sociedade comercial TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A., convocada para cinco (5) de dezembro do corrente ano (1975), para procederem à avaliação dos bens oferecidos por Marçílio Gibson Jacques e Albanita Gibson, brasileiros, domiciliados e residentes nesta cidade à Avenida Nazaré, n. 969, apt. 501, CPF 005161477 (conjunto), para incorporação ao capital social da companhia antes referida, apresentam o seguinte laudo de avaliação: I — Considerações Gerais — Os bens oferecidos à avaliação se encontram nas dependências das edificações de propriedade da TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A., no Boulevard Dr. Freitas s/n., nesta cidade de Belém, Estado do Pará, instalados ou em instalação nos hangares ou guarnecem as prateleiras do almoxarifado geral, onde estão acondicionados e devidamente catalogados. Constituem-se precipuamente de máquinas, equipamentos, instrumental, peças e acessórios especificamente aplicáveis ao transporte aéreo, na sua maioria importados. Muitos bens se apresentam em estado de novo, enquanto outros há inteiramente recuperados e outros estão em estado de uso. Para proceder à avaliação foram considerados os preços de venda na praça de Belém, Estado do Pará,

dos bens aqui facilmente adquiríveis. Relativamente aos bens de fabricação estrangeira, foram considerados os preços atuais para importação dos mesmos, à taxa de conversão cambial vigente no País. Afinal, os aspectos referentes à utilidade, estado de uso e destinação das máquinas, equipamentos, instrumental, peças e acessórios foram levados em linha de conta, de modo a depreciar ou valorizar aludidos bens. II — Avaliação — Do exame procedido os peritos antes identificados, orientados pelos critérios mencionados no tópico anterior, atribuem aos bens os seguintes valores: 1 — Oficina, em processo de homologação pelo Ministério da Aeronáutica, própria para revisão de motores até 450 h.p., com os seus respectivos acessórios, compreendendo seção de hélices até hélices hidromáticas de velocidade constante; reguladores de velocidade constante; equipamentos hidráulicos, mecânicos e elétricos; magnetos, geradores e carburadores; seção de inspeção e medidas, magnaflux, magnaglow, zylo, raio X e calibrador de dureza; sub-estação de força elétrica para 600 h.p.; seção de solda com 3 máquinas elétricas e um conjunto de solda automática; seção industrial, equipada com 2 serras mecânicas, 1 serra de fita, 1 máquina de soldar a ponto, 3 retíficas — sendo uma plana, uma para eixo e furo e uma afiadora de ferramentas; 3 furadeiras de colunas; 2 plainas, uma freza universal, 3 tornos de 2,5 m. e 1 torno de 1,5 m., 1 torno de bancada e 1 torno semi-automático — (oficina esta instalada em "hangar" com 1.200, 00m² de área construída, com cobertura em arco metálico, com telhas de alumínio, com alas laterais divididas convenientemente para oficinas especializadas, possuindo instalações elétricas de 110/220 volts, o qual foi incorporado ao capital da TABA na Assembleia Geral de constituição de 22.11.1974, pelo valor de Oitocentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 880.000,00 Cr\$ 9.120.000,00; 2 — Instalações de "hangar", compreendendo seção de chapeamento, homologada, equipada com guilhotinas para chapas, dobradeira de chapas, 3 máquinas pneumáticas portáteis, torno de bancada, máquina de furar, de bancada, esmeril de pé, 2 martelos pneumáticos, estampas e encontradores e bancada de trabalho; seção de instrumentos completa; seção de estofamento e pintura completa; e antena rotativa com comando elétrico e adaptação para funcionar no topo da torre da estação de Belém — (tudo montado no "hangar", constituído de 6 arcos treliçados em perfis U, com cobertura de chapas onduladas de fibra de amianto, com a área construída de 1.802,00 m², o qual foi incorporado ao capital da TABA na assembleia geral de constituição de 22.11.74, pelo valor de hum milhão, oitocentos e seis mil quinhentos e nove cruzeiros e sessenta e hum centavos (Cr\$ 1.806.509,61) Cr\$ 500.000,00; 3 — Seção elétrica, homologada, equipada com testes para magnetos "Bosch"; Bendix, geradores de voltagem, geradores de taquímetros, testes de continuidade, teste Granli para induzidos, estufa para automático de temperatura, carregadores de baterias, armários e bancadas, carros com baterias para partida externa com 12 e 28 volts; e usina para partida de aviões, marca "Hobat", de 600 amp. no estado Cr\$ 250.000,00; 4 — Seção de rádio completamente equipada, compreendendo provador de válvulas, multi-teste geradores de sinais, osciloscópio, bancadas para testes de equipamentos, fontes de corrente contínua para 12 e 24 volts e estufa para material Cr\$ 60.000,00; 5 — Uma estação de passageiros e carga, construída em alvenaria mista de tijolos e cimento armado, coberta com telhas de amianto — Cr\$ 300.000,00; 6 — Um (1) avião C-45, matrícula PP-AKE, série 39.540, de fa-

fabricação Curtiss Wright Corporation, com dois (2) motores marca Pratt & Whitney R-2800M1, no estado — Cr\$ 1.200.000,00; 7 — Um (1) avião Curtiss Super C-46 CW 20T, série 33 294, matrícula PP-BUB, no estado — Cr\$ 1.200.000,00; 8 — Seis (6) aviões bimotORES marca Beech Craft, modelo D-18S, equipado com VHF, SSB, VOR, e 2 ADF, matrículas PP-ABF, PP-ABH, PP-ABJ, PP-ABK, PP-ABL, e PP-OTH, cada um com dois (2) motores Pratt Whitney R. 985-AN 14B, no estado — Cr\$ 3.600.000,00; 9 — Um (1) motor R-2 800M1 Pratt & Whitney, para avião C-46, em condições de uso — Cr\$ 125.000,00; 10 — Dezesete (17) motores marca Pratt & Whitney R-985 — AN 14B, para aviões marca Beech Craft — Cr\$ 1.370.000,00; 11 — Diversas peças e sobressalentes para aplicação em motores R-2 800 M1 de fabricação Pratt Whitney, em condições de uso — Cr\$ 300.000,00; 12 — Diversas peças e sobressalentes para aplicação em motores tipo Pratt Whitney R-985 AN 14B, modelo D-18S — Cr\$ 650.000,00; 13 — Materiais de diversas aplicações referentes às classes 01-H, 02-H, 03-A, 03-B, 03-C, 03-D, 03-F, 03-H, 03-I, 03-J, 04-C, 04-D, 05, 08-B, 16-B, 21-A, 29-I e materiais de Cessna 206 — Cr\$ 3.430.623,73; 14 — Materiais de diversas aplicações, referentes às classes 03-F, 03-J, 04-C, 05, 06-B, 07, 08-B, 16-B, 20-B, 21-A, 24, 25, 50, 30-G e materiais de Cessna 206 — Cr\$ 485.962,46; 15 — Um (1) simulador de voo por instrumento (link trainer) — Cr\$ 300.000,00; 16 — Dez (10) estações transceptoras para aeronaves, modelo ASB 100 A com 100 wats e 28 V., com sintonizadores de antena CU-110 — Cr\$ 446.489,05; 17 — Um conjunto de 20 (vinte) máquinas para escritório, incluindo datilográficas, calculadoras, de contabilidade alfa numérica Audit 1502, uma piadora — Cr\$ 126.400,00; 18 — Completo mobiliário de escritório, incluindo mesas, cadeiras, poltronas, bancos, sofás, geladeiras, cofres, estantes, ventiladores, relógio de vigia, relógio de ponto, fichários e aparelhos de ar condicionado — Cr\$ 138.920,00; 19 — Seis (6) amplificadores AN-3201 — A 300 — Cr\$ 4.200,00; 20 — Seis (6) amperímetros AN — 321 — A 300 — Cr\$ 4.670,00; 21 — Trêz (3) linhas telefônicas, com seus respectivos aparelhos, de n.ºs 28-1140, 26-0940 e 23-2386, instaladas em Belém — Cr\$ 27.000,00; 22 — Uma (1) linha telefônica com o respectivo aparelho, n.º 32.0806, instalada em Manaus — Cr\$ 10.000,00; 23 — Três (3) baterias de 12 volts para caminhão Merc. Benz — Cr\$ 2.300,00; 24 — Três (3) voltmímetros; VAV-71-B e AN-3203-V.30 — Cr\$ 9.080,00; 25 — Duas (2) cadeiras Cessna 206 — Cr\$ 3.800,00; 26 — Uma (1) bomba de vácuo IV. 128 e válvula reguladora de sucção 128-A4 — Cr\$ 2.800,00; 26 — Um (1) leme direcional 1231001-10 A — Cr\$ 8.090,00; 27 — Dois profundos 1234633-2/3 — Cr\$ 29.000,00; 28 — Um estabilizador vertical 1231065-1 — Cr\$ 18.000,00; 29 — Um estabilizador horizontal 1232600-26 — Cr\$ 40.000,00; 30 — Um conjunto de coletores de escarga de Beech Craft D-18S — Cr\$ 18.800,00; 31 — Duas pontas de asas trapezoidais — Cr\$ 16.000,00; 32 — Um estabilizador de corrente automático de 300 v. sonda 110 E-6 — Cr\$ 1.800,00; 32 — Equipamentos de pista: macacos escadas, testes de instrumentos C-1, compressores e testes hidráulicos — Cr\$ 100.000,00; 34 — Um carburador "Stromberg" NA-9R-P/L-A-17809, série 5 600960 — Cr\$ 16.000,00; 35 — Duas hélices s/N — 202120 e TG 6313 — Cr\$ 44.600,00; 36 — Cilindros 47 518 e Comandos LT-1994-626215 — 659780 e 474428 — Cr\$ 24.000,00; 37 — Sete reforços para asa e treliça tipo SA 2000 WE — Cr\$ 245.000,00; 38 — Geradores Assy 30 E 01-14, 13-81-1 AEB e 30-E 01-14 e materiais diversos para aplicação em recuperação de geradores — Cr\$ 23.900,00; 39 — Quatro transceptores "Eudgert" modelo comercial SSB-100 c/200/400volts — Cr\$ 48.000,00; 40 — Dois transceptores SSB-140-110/220 — Cr\$ 24.000,00; 41 — Dois radiogoniômetros ADF Bendix T-126 c/jamp. de áudio — Cr\$ 28.500,00; 42 — Dois radiogoniômetros ADF T-12C Bendix para aeronaves — Cr\$ 22.500,00; 43 — Um

disjuntor trifásico a óleo C-15 CLA — 280 KVA c/relés do tipo MS — Cr\$ 35.000,00; 44 — Uma placa universal, 3 castanhas, marca "Cushnar" 7 345 — Cr\$ 2.500,00; 45 — Um compressor Wayne mod. 3 764, com motor GE de 1,5 h.p. — Cr\$ 12.000,00; Soma dos valores encontrados — Cr\$ 24.924.895,24. Importa o presente Laudo de Avaliação na importância global de vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos (Cr\$ 24.924.895,24). Belém, 26 de dezembro de 1975. aa) Luis Mendes da Fonseca, Francisco Crispim de Almeida e Vanda Maria Carvalho da Silva". Finda a leitura do laudo, o Senhor Presidente o submeteu à discussão, comunicando que os senhores peritos, que o elaboraram, se encontravam no recinto, à disposição dos senhores acionistas para qualquer esclarecimento. Não havendo indagações aos senhores peritos e nem manifestação sobre o laudo, este foi colocado em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os acionistas Marcílio Gibson e Albanita Gibson, que se consideraram impedidos. O Senhor Marcílio Gibson Jacques esclareceu que, do total obtido na avaliação, cujo laudo vinha de ser aceito pela Assembléia, lhe cabia, despretada a fração de vinte e quatro centavos (Cr\$ 0,24), a importância de quatorze milhões novecentos e quarenta e nove mil trezentos e setenta cruzeiros (Cr\$ 14.940.370,00) e o saldo, no valor de nove milhões novecentos e setenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 9.975.525,00), pertencia à acionista Albanita Gibson, tudo consoante documentação que estava encaminhando à Mesa, na oportunidade. Cumprindo o prometido no início da reunião, estava subscrevendo, neste ato, mais onze milhões duzentas e doze mil e vinte e sete (11.212.027) ações ordinárias e três milhões setecentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e duas (3.737.342) ações preferenciais do capital da sociedade, agora elevado para cinquenta e quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 54.000.000,00), as quais ficavam desde logo integralizadas com a sua parte nos bens avaliados no valor de quatorze milhões novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros (Cr\$ 14.949.369,00) — eis que desprezara a fração. A acionista Albanita Gibson, ratificou as declarações do acionista Marcílio Gibson Jacques, esclarecendo que, com a parte que lhe pertencia do total obtido na avaliação, integralizava seis milhões novecentos e oitenta e duas, digo, com a parte que lhe pertencia do total obtido na avaliação antes referida, integralizava, neste ato, sete milhões quatrocentas e oitenta e uma, siscentas e quarenta e três (7.481.643) ações ordinárias e dois milhões quatrocentas e noventa e três, oitocentas e oitenta e uma (2.493.881) ações preferenciais do capital da sociedade, que vinha de subscrever, totalizando a importância de nove milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte e quatro cruzeiros (Cr\$ 9.975.524,00) — eis que desprezara qualquer fração. A seguir, os acionistas Marcílio Gibson e Albanita Gibson, cada um a seu turno, declararam que tinham, desde já, como incorporados ao capital da sociedade os bens consignados no laudo de avaliação antes aprovado, transmitindo à Companhia todo o domínio, posse, direito e ação que, até agora, exerceram sobre os mesmos, para que a sociedade passa a usá-los, gozá-los e deles dispor, como seus que ficam sendo daqui por diante, dos quais já tem a posse efetiva e real, que lhe fica assegurada por força da incorporação efetivada, obrigando-se, ainda, os transmitentes a responder pela autoria e colocar a sociedade a paz e a salvo de dúvidas ou contestações futuras. O Senhor Presidente, então, declarou os bens oferecidos por Marcílio Gibson, Jacques e Albanita Gibson, constantes do laudo de avaliação antes aprovado, definitivamente incorporados ao capital social de Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S.A. — agora Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S.A., pelo valor global de vinte e quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa

e três cruzeiros (Cr\$ 24.924.893,00). Em prosseguimento o acionista Bruno Gibson propôs a eleição pela Assembléia dos Senhores Norman Bruce Esquerdo, aeroviário, portador da carteira de identidade n. 141.167, do Ministério da Aeronáutica, CPF 006 194 007; e Nelson Pinheiro de Carvalho, Coronel-Aviador da Força Aérea Brasileira, na Reserva Remunerada, carteira de identidade número 749, do Ministério da Aeronáutica, CPF 050 322 107, para os cargos de, respectivamente, Diretor Comercial e Diretor-Técnico da sociedade, cujo mandato deverá expirar juntamente com o dos demais Membros da Diretoria eleitos na Assembléia Geral de Constituição da Companhia. Não havendo quem quisesse discutir a proposta, a mesma foi submetida à votação, sendo os Senhores Norman Bruce Esquerdo e Nelson Pinheiro de Carvalho, declarados eleitos por aclamação. Em seguida, o acionista Marcílio Gibson, propôs a seguinte tabela de honorários para os Membros da Diretoria: a) Diretor-Presidente — três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) por mês, além de habitação, alimentação e transporte; b) Diretor Administrativo — três mil cruzeiros (Cr\$ 3.000,00) por mês, além de habitação, alimentação e transporte; c) Diretor Comercial — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) e mais a quantia de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) mensal para cobrir despesas com deslocamentos, trabalho em horas extraordinárias e representação; d) Diretor-Técnico — dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) por mês e mais a quantia de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) para cobrir despesas com deslocamentos de serviços prestados fora dos horários normais e representação. Não havendo quem quisesse discutir o assunto, a proposta foi submetida à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. O Senhor Presidente, informou que a Diretoria da Companhia sugerira a criação de agências nos seguintes municípios: a) do Estado do Pará: uma agência além da sede da Companhia, destacando-se para ela o capital de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00); uma agência em cada um dos seguintes municípios: Altamira, Monte Alegre, Santarém, Itaituba, Óbidos, Oriximiná, Marabá e Tucuruí; b) do Estado do Amazonas; c) uma agência em Manaus, destacando-se para ela o capital de um milhão de cruzeiros (Cr\$ 1.000.000,00); uma agência em cada um dos seguintes municípios: Benjamin Constant, Eirunepé, Humaitá, Carauari, Tefé, Coari, Parintins e Maués; c) Estado do Maranhão: uma agência em São Luiz, destacando-se, para ela, o capital de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) e uma outra na cidade de Imperatriz; d) Em Mato Grosso: uma agência em Cuiabá, destacando-se para ela o capital de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) e uma outra em Cáceres e uma em Rondópolis e outra em Barra do Garça; e) no Território Federal do Amapá: uma agência em Macapá, destacando-se para ela o capital de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00), e uma agência em cada um dos seguintes municípios: Amapá, Calçoene e Oiapoque; e) Território Federal de Rondônia: agência em Porto Velho, destacando-se para ela o capital de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) e uma agência em cada um dos municípios de Guajará-Miri, Rondônia e Vilhena; f) do Território Federal de Roraima: uma agência em Boa Vista, com o capital de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) e uma agência em cada um dos seguintes municípios: Caracará, Paraíso, Barcelos e São Gabriel da Cachoeira; g) no Estado do Acre: uma agência em Rio Branco, com o capital de quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 500.000,00) e uma em cada um dos seguintes municípios: Sena Madureira, Lábrea, Boca do Acre, Feijó, Tarauacá e Cruzeiro do Sul. Para cada uma das agências referidas, à exceção das situadas nas capitais dos Estados e Territórios, sugere a destinação

do capital de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00). Transformando a sugestão da Diretoria em proposta sua, o Senhor Presidente a submeteu à discussão. Como não houvesse manifestação a respeito, colocou-a em votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. Por proposta da Presidência, a Assembléia aprovou a mudança da sede da Companhia para a Avenida Doutor Freitas, s.n., em Belém. Ainda por proposta da Diretoria, os honorários dos Membros do Conselho Fiscal, foram fixados em cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00) por ata ou parecer subscrito. Esgotada a pauta e não havendo mais assunto a tratar, o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de reiniciados os trabalhos, foi lida e aprovada sem restrições, pelo que vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim, a) ILE. GIVEL e pelos demais acionistas. Belém, 26 de dezembro de 1975.

MARCÍLIO GIBSON JACQUES

por si e na qualidade de Presidente;

CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA

por si e na qualidade de Secretário;

ALBANITA GIBSON

ALEXANDRE GIBSON

BRUNO GIBSON

CLAUDIO JACQUES MIRANDA

MÁRIO ALBERTO GOBESSI

DAVID TAGLIARINI

ROSA MARIA PETRUCCELLI

OSMAN BAPTISTA BRAGA

HUMBERTO SCHIMIDT

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço as assinaturas supra assinaladas, em número de 9 (nove).

Em sinal D. M. P., da verdade.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA

Tabelião Substituto

Atesto que a presente Ata do prosseguimento dos trabalhos da AGE de Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S.A. — TABA, instalada a 05 de dezembro de 1975, realizada em 26.12.75, está de acordo com o original que se encontra anexado ao processo n. 07—01|0702|76, do Departamento de Aviação Civil, do Ministério da Aeronáutica, aprovado pelo Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, despacho de 10.03.76, constando de 10 (dez) folhas devidamente carimbadas com o sinete do mesmo Departamento.

Rio de Janeiro (RJ), 12 de abril de 1976.

a) ILEGÍVEL

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos Nacionais

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda Turma, reunida em 03.06.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o ... n. 988|76, a 1a. Via da presente ATA de Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S.A..

Belém, 03 de junho de 1976.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO — Respondendo pelo Expediente da Secretaria Geral.

ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELO — Vice-Presidente da JUCEPA.

Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A. — T A B A

BOLETIM PARTICULAR DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS. — CGC 05.055 660/0001-60

BOLETIM PARTICULAR DE SUBSCRIÇÃO de trinta e três milhões (33.000.000) ações ordinárias, cada uma no valor de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00), e de onze milhões (11.000.000) ações preferenciais, cada uma no valor de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00) — sendo que dezoito milhões, seiscentas e noventa e três mil oitocentas e setenta (18.693.870) ações Ordinárias e seis milhões, duzentas e trinta e uma mil, duzentas e vinte e três (6.231.223) ações preferenciais, vêm de ser integralizadas com a incorporação de bens de aplicação na indústria de transporte aéreo ao capital desta Companhia e o saldo devendo ser integralizado em trinta e seis (36) meses, passando o capital da empresa a ser expresso da maneira seguinte: — CAPITAL AUTORIZADO: — cinquenta e quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 54.000.000,00), representado por quarenta milhões e quinhentas mil (40.500.000) ações ordinárias e treze milhões e quinhentas mil (13.500.000) ações preferenciais — todas nominativas, cada uma no valor de hum cruzeiro (Cr\$ 1,00); CAPITAL SUBSCRITO: — quarenta milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 40.500.000,00), representado por quarenta milhões e quinhentas mil (40.500.000) ações ordinárias e nominativas; e treze milhões e quinhentos mil cruzeiros (Cr\$ 13.500.000,00), representado por treze milhões e quinhentas mil (13.500.000) ações preferenciais e nominativas — totalizando o capital subscrito cinquenta e quatro milhões de cruzeiros (Cr\$ 54.000.000,00); CAPITAL

INTEGRALIZADO: — trinta e quatro milhões, novecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e três cruzeiros (Cr\$ 34.924.893,00), sendo que a importância de trinta milhões, duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e trinta e cinco cruzeiros (Cr\$ 30.247.235,00), foi realizada em bens de aplicação na indústria de transporte aéreo, já incorporados ao capital da sociedade, e quatro milhões, seiscentos e setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito cruzeiros (Cr\$ 4.677.658,00) em dinheiro, recolhida essa quantia nos termos da Ata de Assembléia Geral de Constituição da Companhia, levada a efeito a 22 de novembro de 1974, publicada no "Diário Oficial do Estado do Pará", edição de 30 de janeiro de 1975. Esta integralização está representada por vinte e seis milhões, cento e noventa e três mil, seiscentas e setenta (26.193.670) ações ordinárias e oito milhões, setecentas e trinta e uma mil, duzentas e vinte e três (8.731.23) ações preferenciais; CAPITAL SUBSCRITO A SER REALIZADO EM 36 MESES: — Dezenove milhões e setenta e cinco mil, cento e sete cruzeiros (Cr\$ 19.075.107,00), importância essa representada por quatorze milhões, trezentas e seis mil, trezentas e trinta (14.306.330) ações ordinárias e quatro milhões, setecentas e sessenta e oito mil, setecentas e setenta e sete (4.768.777) ações preferenciais, as quais vem de ser subscritas, conforme especificação abaixo, para serem realizadas no prazo máximo de trinta e seis (36) meses, a contar da data da subscrição.

Belém do Pará, 26 de dezembro de 1975.
MARCÍLIO GIBSON JACQUES
— Presidente da Ass. embléia Geral —
CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLATILHA
— Secretário —

N.º de Ordem	Subscritores e qualificação	Ações ordiná- rias subscrit.	Ações ordiná- rias realiza.	Ações pref. subscritas	Ações pref. realizadas	Valor subsc. total (Cr\$)
01 —	Marcílio Gibson Jacques, brasileiro, casado nos EE.UU., empresário de transporte aéreo, domiciliado e residente em Belém, à Avenida Nazaré, 969, apto. 501	18.000.000	11.212.027	6.000.000	3.737.342	24.000.000,00
02 —	Albanita Gibson, brasileira, casada, nos EE.UU., com Marcílio Gibson, empresária de transporte aéreo, domiciliada e residente em Belém, à Av. Nazaré, n. 969 — apto. 501	11.500.000	7.481.643	3.500.000	2.493.919	15.000.000,00
03 —	Alexandre Gibson, brasileiro, solteiro, universitário, domiciliado e residente em Belém, à Avenida Nazaré, 969 — apto. 501	1.000.000	— — —	250.000	— — —	1.250.000,00
04 —	Bruno Gibson, brasileiro, solteiro, universitário, domiciliado e residente em Belém, à Avenida Nazaré, 969 — apto. 501	1.000.000	— — —	250.000	— — —	1.250.000,00
05 —	Maria Emília Martins de Albuquerque, brasileira, viúva, do lar, domiciliada e residente em Recife, Pernambuco, à Rua Gouveia de Barros, n. 125	400.000	— — —	250.000	— — —	650.000,00
06 —	José Peregrino Netto, brasileiro, casado, economista, domiciliado e residente em Recife, Pernambuco, à Rua Gouveia de Barros, n. 125	400.000	— — —	350.000	— — —	750.000,00

07 — Lélia Jacques Brotherhood, brasileira, viúva, do lar, domiciliada e residente no Estado do Rio de Janeiro, à Rua Atahulfo Paiva, n. 50 — bloco A—1, apto. 1.502	400.000	— — —	300.000	— — —	700.000,00
08 — Carlos Alberto Queiroz Plátilha, brasileiro, casado, advogado, domicilia- do e residente em Belém, à Passagem João Almeida, 210	50.000	— — —	— — —	— — —	50.000,00
09 — Norman Bruce Esquerdo, brasileiro, casado, aeroviário, domiciliado e resi- dente no Rio de Janeiro	200.000	— — —	60.000	— — —	260.000,00
10 — Rosa Maria Petruccelli, brasileira, solteira, aeróviária, domiciliada e re- sidente em Belém, à Travessa Frei Gil de Vila Nova, n. 223	30.000	— — —	40.000	— — —	70.000,00
11 — David Tagliarini, brasileiro, casado, Sub-Oficial da Força Aérea Brasileira na Res. Remunerada, domiciliado e residente em Belém, à Avenida Gov. José Malcher, 2477	20.000	— — —	— — —	— — —	20.000,00
S O M A	33.000.000	18.693.670	11.000.000	6.231.261	44.000.000,00

Os subscritores :

- 1 — *Marcílio Gibson Jacques*
- 2 — *Albanita Gibson*
- 3 — *Alexandre Gibson*
- 4 — *Bruno Gibson*

Carlos Alberto Queiroz Plátilha
Secretário da Assembléia Geral
de 5 e 26 de dezembro de 1975

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — JUCEPA

Certifico por decisão da Segunda Turma, reunida em 03 de junho de 1976, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 988/76, a 1a. Via da presente ATA de Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S.A..

Belém, 03 de junho de 1976.

JOÃO MARIA DA GAMA AZEVEDO — Resp. Com., res-
pondendo pelo Expediente da Secretaria Geral.

ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELO — Vice-Pre-
sidente da JUCEPA.

Belém, 26 de dezembro de 1975.

5 — *Pp. de Maria Emília Martins de Albuquerque, José Pere-
grino Netto e Lélia Jacques Brotherhood — Marcílio
Gibson Jacques*

6 — *Carlos Alberto Queiroz Plátilha*

7 — *Norman Bruce Esquerdo*

8 — *Rosa Maria Petruccelli*

9 — *David Tagliarini*

Marcílio Gibson Jacques —
Presidente da Ass. Geral de
5 e 26 de dezembro de 1975

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, con-
fere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo
qual autentico essa via.

Em sinal C. N. A. R., da verdade.

Belém, 02 de junho de 1976.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tabelião Substituto

(Ext. — Reg. n. 3170 — Dia 05.06.76)

SITUBOS — TUBOS DA

AMAZONIA S.A.

CGCMF — 04.805.750/0001-91

(Sociedade Anônima de Capital
Autorizado)ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
Edital de Convocação

São convocados os Senhores Acio-
nistas da Situbos — Tubos da Amazô-
nia S.A., a participarem da Assembléia
Geral Ordinária, a realizar-se no próximo
dia 18 de Junho de 1976, às 10:30 (dez
horas e trinta minutos), na Sede Social,

na Rodovia Artur Bernardes S/N., es-
quina do Tapanã, nesta Capital, para
deliberarem sobre a seguinte ordem do
dia :

1. Apreciação do Relatório da Diretoria,
do Balanço Geral e da Demonstra-
ção da Conta de Lucros e Perdas,
referentes ao exercício findo em 28
de Fevereiro de 1976, bem como de-
cidir sobre o saldo apresentado;
2. Eleição dos membros da Diretoria,
dos membros efetivos e suplentes
do Conselho Fiscal e deliberação so-
bre as respectivas remunerações pa-

ra o próximo mandato;

3. Outros assuntos de interesse da So-
ciedade.

Os Senhores Acionistas, titulares
de ações ao portador, que desejarem to-
mar parte na referida Assembléia, de-
verão depositá-las até 3 (três) dias an-
tes da data acima fixada, na sua Sede
Social.

Belém, 03 de Junho de 1976

JOUBERT JOSE GOMES

Diretor

(Ext. — Reg. n. 3.145 — Dias :
04, 05 e 08/06/76).

T A B A — TRANSPORTES AÉREOS DA BACIA AMAZÔNICA S/A.

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária de Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S/A. — agora TRANSPORTES AÉREOS REGIONAIS DA BACIA AMAZÔNICA S/A., realizada a 30 de abril de 1976.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e seis, às quatorze horas, em sua nova sede social à avenida Doutor Freitas, sem número, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas da Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A. — que anteriormente se denominava Transportes Aéreos da Bacia Amazônica S. A. — CGC 05.055.660/0001-60, a fim de deliberarem sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edições de quatorze, quinze e vinte do corrente mês de abril e no jornal "A Província do Pará", de 23 de abril, verificando-se a presença da totalidade dos Acionistas, conforme assinaturas contidas no "Livro de Presença". Assumiu a Presidência o Acionista Marcílio Gibson Jacques, que convidou para secretariar os trabalhos o Acionista Carlos Alberto Queiroz Plátilha. Foi lido o Edital de Convocação assim redigido: "Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S. A., CGC 05.055.660/0001-60 — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas de Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S. A., para se reunirem, em Assembléia Geral Ordinária, na sede social à Avenida Doutor Freitas, s/n., (hangar), no dia 30 de abril do ano em curso (1976), às 14:00 horas, para deliberar sobre o seguinte: — a) leitura, discussão do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1975; b) alteração dos Estatutos Sociais para reformulação dos órgãos da administração; — c) eleição para preenchimento dos cargos da Diretoria ainda vagos; — d) eleição dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes; — e) Fixação dos honorários da Diretoria, dos Membros do Conselho Fiscal e seus Suplentes; — f) outros assuntos de interesse da administração. / Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.1940. / Belém, 13 de março de 1976. / a) A Diretoria". Tendo sido apresentados os documentos mencionados no Edital de Convocação aos Senhores Acionistas, o Senhor Presidente submeteu-os à apreciação dos mesmos, não havendo, qualquer impugnação. O Senhor Presidente, en-

tão, colocou em discussão o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral de Ativo e Passivo, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1975, após o que submeteu-os à votação, verificando-se a sua aprovação por unanimidade. O Senhor Presidente mandou transcrever o Parecer do Conselho Fiscal, referente às contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1975, assim redigido: "Os Membros do Conselho Fiscal da Transportes Aéreo Regionais da Bacia Amazônica S. A., reunidos na sede social, na avenida Doutor Freitas, sem número, em Belém, convocados especialmente para exame do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Demais Dados e informes sobre a gestão administrativa do exercício de 1975, são de parecer que os aludidos documentos podem ser aprovados pela Assembléia Geral. / Belém, 31 de dezembro de 1975. / aa) Ferdinando Telles Sirotheau Corrêa, Ronildo Jorge Mattar Baltazar da Silva e Wilson Modesto Figueiredo". Passando ao item "b", do Edital de Convocação, o Senhor Presidente propôs que a reformulação estatutária fosse adiada, uma vez que a Diretoria estava ultimando os estudos para esse fim, os quais deverão ser objeto de apreciação de uma Assembléia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, o que foi aprovado. A Assembléia Geral também deliberou adiar a eleição para preenchimento dos cargos da Diretoria ainda vagos, bem como a fixação dos novos honorários dos Srs. Diretores, para uma Assembléia Geral Extraordinária a ser convocada, quando estiverem concluídos os estudos relativos à reforma estatutária antes mencionada. O Senhor Presidente propôs a reeleição, para os cargos de Membros do Conselho Fiscal e Suplentes, dos Senhores Ferdinando Telles Sirotheau Corrêa, Ronildo Jorge Mattar Baltazar da Silva e Wilson Modesto Figueiredo (membros) e Ana Maria França Barros e a eleição de Marieta Santos Castelo Branco, brasileira, desquitada, comerciária, domiciliada e residente nesta cidade, e Orlando de Melo e Silva, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB — Sec. do Pará, domiciliado e residente em Belém (Suplentes). Não havendo quem se quisesse manifestar, foi procedida a eleição, verificando-se a aprovação da proposta por unanimidade. Em seguida, a Acionista Albanita Gibson propôs a seguinte tabela de honorários para os Membros do Conselho Fiscal: quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00) por ata ou parecer subscrito. Submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Quanto ao item "f", o Senhor Presidente procedeu a leitura da carta que lhe dirigiu, a 19 de fevereiro do ano corrente (1976) o Senhor Nelson Pinheiro de Carvalho, renunciando o car-

go de Diretor-Técnico, para o qual fora eleito na Assembléia Geral Extraordinária iniciada a 05 de dezembro de 1975, suspensa nessa mesma data e concluída a 26 do mesmo mês, e desligando-se da Companhia. Pediu, então, que fosse declarado vago o cargo de Diretor-Técnico, eis que o desligamento solicitado se efetivara no mês de fevereiro passado e as funções inerentes a essa Diretoria vinham sendo, desde então, desempenhadas, cumulativamente, pelo Diretor-Presidente, propondo-se a continuar a desempenhá-las até a realização da primeira Assembléia Geral Extraordinária, quando haverá a recomposição da administração da empresa e a reformulação de seus estatutos. A Assembléia, por unanimidade, concordou com o pedido. O Senhor Presidente comunicou aos Senhores Acionistas que as deliberações da Assembléia Geral Extraordinária, instalada a 05 de dezembro de 1975 e concluída a 26 daquele mesmo mês, foram aprovadas pelo Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, por despacho de 10 de março do ano em curso. Comunicou, também, que, pela Portaria de número cento e noventa e oito (198)—GM5, de 10 de março de 1976, do Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, foi outorgada à Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S. A. a concessão para explorar o Sistema Integrado de Transporte Aéreo Regional da Região Norte — Oeste do Brasil pelo prazo de quinze (15) anos, prorrogável por idênticos períodos. Franqueada a palavra, nenhum dos Senhores Acionistas quiz fazer uso dela. Deu, então, por encerrada a presente reunião, mandado que eu Secretário, lavrasse a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Presidente e todos os Acionistas presentes.

MARCÍLIO GIBSON JACQUES, por si e p. p. de Bruno Gibson, Alexandre Gibson.

CARLOS ALBERTO QUEIROZ PLÁTILHA, por si e p. p. de Norman Bruce Esquerdo, José Peregrino Neto, Maria Emília Lima de Albuquerque e Lélia Jacques Brotherhood

ALBANITA GIBSON

ROSA MARIA PETRUCELLI

DAVID TAGLIARINI

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão da Segunda turma, reunida em 036/76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 989/76 a 1a. via da presente Ata, de Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S. A.

Belém, 03 de junho de 1976

João Maria da Gama Azevedo

Insp. Com. Resp. p/ Exp. da Secretaria Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Melo

Vice-Presidente da JUCEPA

(Ext. Reg. n. 3172—Dia—5.06.76)

DELTA PUBLICIDADE S/A.

CGC (MF) 04.929.683/0001 — 17

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS :

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vv. Ss., as demonstrações do Balanço Geral e Conta de Lucros e Perdas de nossa Empresa, referentes ao exercício

de 1975. Permanecendo ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para quaisquer informações sobre as contas apresentadas, somos mui cordialmente.

(aa) RÔMULO MAIORANA — Diretor-Superintendente
ODACIL CATTETE — Diretor-Secretário

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1975

A T I V O		P A S S I V O	
Disponível		Não Exigível	
Caixa e Bancos	308.215,12	Capital	3.500.000,00
Realizável a Longo Prazo		Fundos	247.494,66
Acionistas C/Capital	290.000,00	Lucros em Suspensão	11.064,58 3.758.559,24
Realizável a Curto Prazo		Exigível a Curto Prazo	
Papel c/Estoque e Almoxarifado	3.563.900,31	Fornecedores	5.171.594,68
Clientes	4.504.795,19	Títulos a Pagar	1.744.848,91
Contas Correntes	3.122.250,22	Obrigações Contrib. e Consig. a Recolher	887.889,46 7.804.328,05
Premissórias a Receber	35.456,00	Exigível a Longo Prazo	
(-) Valores Descontados	1.939.570,47	Bancos C/Financiamento	3.239.290,08
(-) Provisões p/Devedores Duvidosos	24.600,20 9.552.231,05	Financiamento P/Compra de Máquinas	603.191,16 3.842.481,24
Imobilizado		Pendente	
Móveis e Utensílios	1.187.385,46	Valores a Classificar	852.516,99
Instalações	3.442.066,00	Lucro à Disposição da A.G.O.	2.505.248,20 3.357.765,19
Máquinas e Equipamentos	4.988.351,95	Compensação	
Veículos	317.473,77	Caução da Diretoria	100,00
Ferramentas	53.632,60	Apólice de Seguros	12.255.160,00
Equipamentos de Comunicação	341.044,80	F.G.T.S.	120.229,94 12.375.489,94
Pavimentação	10.239,86		
Depósitos P/Investimentos	173.726,05		
Ações e Participações	9.480,00		
(-) Depreciações e Amortizações Acumuladas	2.277.964,74 8.245.485,75		
Transitório			
Adiantamentos	142.945,95		
Débitos a Regularizar	1.305,85		
Empréstimos-Empregados	13.000,00 157.251,80		
Compensação			
Ações Caucionadas	100,00		
Seguros em Vigor	12.255.160,00		
Bancos C/F.G.T.S.	120.229,94 12.375.489,94		
TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 31.138.623,66	TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 31.138.623,66

Belém, 31 de dezembro de 1975

(aa) RÔMULO MAIORANA — Diretor-Superintendente
ODACIL CATTETE — Diretor-Secretário
ADENOR FERREIRA PINA — Téc. Contabilidade —
CRC — 1740

DELTA PUBLICIDADE S/A DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

DÉBITO		CRÉDITO	
Despesas Industriais	15.258.162,00	Receita Industrial	
Despesas Comerciais	4.108.154,97	Receita de Circulação e Publicidade	27.252.983,26
Despesas Administrativas	4.665.428,78		
Fundos e Depreciações	720.536,21	RECEITA NÃO OPERACIONAL	4.546,90
Saldo à Disposição da A.G.O.	2.505.248,20		
	Cr\$ 27.257.530,16		Cr\$ 27.257.530,16

Belém, 31 de dezembro de 1975

(aa) RÔMULO MAIORANA — Diretor-Superintendente
CDACIL CATETE — Diretor-Secretário
ADENOR FERREIRA PINA — Téc. Contabilidade —
CRC — 1740

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, componentes do Conselho Fiscal da empresa DELTA PUBLICIDADE S.A., em reunião conjunta no escritório da sociedade, examinamos o relatório da Diretoria Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas, compulsando os documentos referentes ao exercício findo, e, tendo em contrado tudo em ordem somos de parecer que tais documentos e contas da Diretoria, devem ser aprovados.

Belém, 26 de janeiro de 1976

(aa) JOÃO PAULO DO VALE MENDES

HAROLDO PINHEIRO

PEDRO DE CASTRO LAZERA

(Ext. Reg. n. 3173 — Dia — 5.06.1976)

INDUSTRIA BRASILT DA AMAZONIA S. A.

CGCME 05.090.055/0001-53

(Sociedade Anônima de Capital
Autorizado)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA Edital de Convocação.

São convocados os Senhores Acionistas da Indústria Brasilt da Amazônia S. A., a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 18 de junho de 1976, às 10 (dez) horas, na Sede Social, na Rodovia Artur Bernardes s/n., esquina do Tapanã, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 1976, bem como decidir sobre o saldo apresentado.
2. Eleição dos membros da Diretoria, dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e deliberação sobre as respectivas remunerações para o próximo mandato.
3. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Os Senhores Acionistas, titulares de ações ao portador, que desejarem tomar parte na referida Assembleia, deverão depositá-las até 3 (três) dias antes da data acima fixada, na sua Sede Social.

Belém, 3 de junho de 1976.

JOUBERT JOSÉ GOMES

Diretor

(Ext. — Reg. n. 3 144 — Dias:
4, 5 e 8/05/76)

EXTRAVIO DE DIPLOMA

CÉLIA LAGE DE ALMEIDA comunica para os devidos fins, o extravio do seu diploma de médico, que lhe foi conferido pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Pará, no ano de 1974.

CÉLIA LAGE DE ALMEIDA

(T. n. 25042 — Reg. n. 3096 — Dias:
3, 1 e 5.06.76)

Aliança Renovadora Nacional (ARENA)

Diretório Regional do Pará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), convoca os Senhores Membros do Diretório Regional, para uma reunião a realizar-se no próximo dia 11 (onze) de junho p, vindouro, às 20:00 horas, na sede do Partido, sita à Avenida 16 de Novembro n. 435, nesta Capital, a fim de deliberar sobre:

- Processos pendentes, referentes aos Diretórios Municipais de Capitão Poço, Ourém, Irituia e Ponta de Pedras;
- O que ocorrer.

Belém, 26 de maio de 1976.

GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente

(Ext. — Reg. n. 3011 — Dias: 28.05,
03 e 05.06.76)

DELTA PUBLICIDADE S. A.

CGC 04.929.683/0001

Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 14 de junho de 1976, às 10 horas, em nossa sede social localizada na Rua Gaspar Viana n. 253, a fim de ratificarem a Ata de Assembleia Geral Ordinária de 30 de abril de 1976.

Belém, 04 de junho de 1976.

a) a Diretoria

(Ext. — Reg. n. 3188 — Dias: 5, 8
e 9.06.1976)

Gelár S/A. Indústrias

Alimentícias

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas de "Gelár S.A. — Indústrias Alimentícias", a comparecerem à reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14 de junho de 1976, em sua sede social à Avenida Senador Leamos, 3253 às 08 horas para deliberar sobre o seguinte:

- a) — Ratificação da A.G.O. realizada em 30.04.76;
- b) — Aumento de capital Autorizado;
- c) O que ocorrer.

Belém, 02 de junho de 1976.

ORLANDO HOMCI HABER

Pela Diretoria

(T. n. 25051 — Reg. n. 3131 — Dias:
4, 5 e 8.06.1976)

Centrais Elétricas do Pará S/A.

C E L P A

A V I S O

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria número 310/75, de 10.10.75, avisa aos interessados que, no dia 12 de 07 do ano em curso, às 16:00 horas, na sala em que funciona o DFS sito à Avenida Governador José Malcher, número 1670, receberá, abrirá e julgará as propostas para fornecimento de 1 Autotransformador de 22,5/30,0 MVA, 69/34,5 KV e 4 Transformadores de 12,5/15,0 MVA, ... 69/13,8 KV, objeto da Concorrência n. 015/76 — Edital de Licitação n. 179/76.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado.

ma mencionado, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segundas às sextas-feiras.

Belém, 03 de junho de 1976.

MOISÉS ABEN-ATHAR

Presidente da Comissão de Licitações
(Ext. Reg. n. 3169 — Dias — 5 e 26.06.1976)

COMPANHIA DE GÁS DO
PARÁ — (PARAGÁS)

Avisamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos mesmos, na sede social desta Companhia, à Av. Pedro Miranda, 1.497, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627, de 26.09.40, concernentes ao exercício social encerrado em 30.04.76.

Belém, 01 de junho de 1976

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 3122 — Dias — 4, 5 e 8.6.76)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Conselho Regional dos Corretores
de Imóveis — 5a. Região

EDITAL

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 5a. Região (Golias), através de seu delegado Sr. Urubatan d'Oliveira com escritório sito à Av. Nazaré, 253 — Altos, em atendimento ao que determina o § 20. do art. 20. da Lei n. 4116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial para qualquer impugnação com referência à pessoa de João Raimundo das Graças Monteiro de Freitas ou firmas que o impeçam de exercer a atividade de Corretor de Imóveis e de funcionar no ramo imobiliário, nas praças dos Estados do Pará e Maranhão.

a) JOSÉ ARANTES COSTA

Pres. do CRECI - 5a. Região

a) URUBATAN D'OLIVEIRA

Delegado Regional

(T. n. 25056 — Reg. n. 3174 — Dia 5.6.1976)

Companhia de Saneamento do
Pará (COSANPA)

— AVISO —

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.
01/76 — COSANPA

A Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, às 10:00 horas do dia 22 de junho corrente, Tomada de Preços para execução das obras de am-

pliação do sistema de abastecimento de água na cidade de Altamira neste Estado.

As informações poderão ser obtidas na Divisão de Obras da Companhia, sita à Av. Magalhães Barata n. 1201, no horário normal de expediente.

Belém, 04 de junho de 1976.

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Ext. — Reg. n. 3181 — Dia: 5.06.76)

Fundação Educacional do

Estado do Pará

EDITAL 04/76

De ordem do Sr. Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital Ronaldo Aleixo Fanjas Rossi, Professor, lotado no Colégio Estadual Visconde de Souza Franco, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL do Estado a reassumir o seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do Art. 36. combinado com o Art. 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, em 20 de abril de 1976.

RENILDE SILVA

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

Visto:

MARIA DO CARMO ZAMITH BRAGA
Superintendente Adjunto da FEP
(Ext. Reg. n. 2656 — Dias: 8, 22/5 e 5/6/76)

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL 07/76

De ordem do Sr. Superintendente-Geral da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital Paulo Roberto Nogueira Barroso lotado no Colégio Estadual Magalhães Barata, nesta cidade, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado a reassumir o seu Cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua Demissão por abandono de Cargo nos termos do Art. 36 combinado com os Arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, Belém, 17 de maio de 1976.

RENILDE SILVA

Chefe do Serviço de Pessoal
da FEP

Visto:

a) Ilegível.

(Ext. — Reg. n. 2.919 — Dias: 22/05, 05 e 22/06/76).

SECRETARIA DE ESTADO

DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico, pelo presente Edital — Maria da Costa Almada, Professor Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual "Placídia Cardoso", Município de Belém para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, 03 de maio de 1976.

a) Ilegível

Diretor do Depto. de Pessoal

(Ext. Reg. n. 2591—Dias—6, 21/5 e 5/6/76)

**SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

EDITAL

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, noti-

fico, pelo presente Edital — Irinéa José de Carvalho, Professor Nivel EP—3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Estadual de 10. Grau "Rui Barbosa", Município de Belém, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova da existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. item II e 205 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, 03 de maio de 1976.

a) Ilegível

Diretor do Depto. de Pessoal

(Ext. Reg. n. 2592—Dias—6, 21/5 e 5/6/76)

Tribunal de Contas

Presidente: MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N. 6.963

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de junho de 1976.

Considerando o que consta do Processo n. 34.137, referente ao concurso público para provimento do cargo de Escrivão;

RESOLVE:

Nomear, nos termos do parágrafo 10. do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969) Ana Rosa Almeida da Silva, para exercer, em caráter efetivo o cargo de Escrivão.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

(G. Reg. n. 1527)

RESOLUÇÃO N. 6.964

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 01 de junho de 1976.

Considerando o que consta do Processo n. 34.137, referente ao concurso público para provimento do cargo de Escrivão;

RESOLVE:

Nomear, nos termos do parágrafo 10. do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969), Luiz Coimbra da Silva, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 01 de junho de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

(G. Reg. n. 1527)

RESOLUÇÃO N. 6.965

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10. de junho de 1976,

Considerando o que consta do Processo n. 34.135, referente ao concurso público para provimento do cargo de Técnico de Controle Externo,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do parágrafo 10. do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969), Maria de Nazaré Abreu Neves, para exercer em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Controle Externo.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10. de junho de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Martins

Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 1527)

RESOLUÇÃO N. 6.966

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10. de junho de 1976,

Considerando o que consta do Processo n. 34.137, referente ao concurso público para provimento do cargo de Subsecretário,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do parágrafo 10. do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969), Rosa Maria Moreira Campos, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Subsecretário.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10. de junho de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Martins

Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 1527)

RESOLUÇÃO N. 6.967

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 10. de junho de 1976,

Considerando o que consta do Processo n. 34.135, referente ao concurso público para provimento do cargo de Técnico de Controle Externo,

RESOLVE:

Nomear, nos termos do parágrafo 10. do art. 104 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969), Raul da Luz Bastos, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico de Controle Externo.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 10. de junho de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Sebastião Santos de Santana

Emílio Martins

Arnaldo Corrêa Prado

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

RESENHA DA JUSTIÇA

ESTADUAL

Expediente do dia 2 de junho de 1976
Terça-feira

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente Recebido dos Juizes

1a. Pretoria

Proc. n. — Execução

Exeq.; Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Adv.: Pedro Daltro Cunha.

Exec.: Paulino Alves de Oliveira.

Desp.: Redistribua-se para o Juízo competente.

1a. VARA

Petição de: Cia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento, por seu procurador Antonio Fernando Rocha, requerendo expedição de mandado de arrombamento nos autos da ação autônoma de busca e apreensão que move contra Carmona Ltda.

Petição de: Luiz do Valle Miranda, por sua procuradora Néssima Simão Tuma, nos autos de embargos a execução oposta por Antonio Cabral Abreu, impugnando a pretensão manifestada pelo embargante.

Desp.: CIs.

Proc. n. 74/75

Execução de Obrigação de Fazer

Exeq.: Aurélio Correa do Carmo.

Adv.: Aurélio Correa do Carmo.

Exec.: Dantão Carneiro Leão.

Proc. n. 74/76 — Atentado

Aut.: Aurélio Correa do Carmo.

Adv.: Aurelio Correa do Carmo.

Réus: Roberto Farid Elias Massoud e outro.

Adv.: Elias Salame.

Desp.: Diga o autor.

2a. VARA

Proc. n. 522/72 —

Reintegração de Posse

Aut.: José da Silva Vaz.

Adv.: Alberto V. do Couto.

Réus: Juan Lopes Valin e outros.

Adv.: Maria da Conceição Cardoso

Mendes.

Réu: Paulo Roberto Valle Pereira Carneiro.

Desp.: I — Suste-se a execução contra Albano Pinto Luiz, até última de liberação deste Juízo. II — Fale o autor, sobre a petição e doc. de fls. 64 e seguintes. III — Cumpra-se.

Proc. n. 403/75 — Medida Cautelar

Req.: Mesbla S.A.

Adv.: Avelina Hesketh.

Red.: Empresa de Ônibus Transportes Belém-Lisboa.

Adv.: Raimundo Barbosa Costa.

Desp.: A conta.

Proc. n. 250/75 — Despejo

Aut.: Luiz Otávio Vergolino de Mendonça.

Adv.: Humberto M. Mendonça.

Réu: Doria Leite Ferreira e outro.

Adv.: José Manoel Reis Ferreira.

Desp.: Reduza-se a termo o pedido retro.

Proc. n. 256/76 — Execução

Exeq.: Distribuidora Concha Ltda.

Adv.: Acy Marcos dos Santos.

Exec.: Iunis Jayme.

Desp.: Cite-se na forma da lei.

Petição de: Itaú Seguradora S.A., por seu procurador Antonio Fernando Rocha, requerendo a desistência da ação Executiva que move contra Antonio Castanheira da Silva.

Desp.: A conta.

Proc. n. 654/75

Executiva Hipotecária

Exeq.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimos.

Adv.: Laudomício Ferreira.

Exec.: Silvino Santis Neto.

Desp.: Publique-se editais de praça, para a venda do bem, em dia e hora fixados pelo escrivão. Reajuste-se o preço de conformidade com o pedido de fls. 23. Intime-se o réu.

3a. VARA

Proc. n. 759/68

Embargos de 3.º Sr. e Possuidor

Emb.: Alzira da Costa R.

Adv.: Paulo Rubio de Souza Meira.

Emb.: Alexandre Marcio dos Santos Mota.

Adv.: Demócrito Rendeiro de Noronha.

Desp.: A cartoria para juntada de reclamação por mim despachada.

4a. VARA

Proc. n. 260/76 — Ordinária

Aut.: Alfredo da Silva Lisboa.

Adv.: José B. P. Souza.

Réu: Corretoria João Matos Corrêa.

Desp.: Cite-se.

Proc. n. — Inventário.

Inv.: Risoleta Aguiar Telles.

Adv.: Arnaldo Augusto Martins Meira.

Inv.: Carlos Francisco de Aguiar e Souza.

Desp.: Tem razão a inventariante. O cálculo já estava julgado e só foi, novamente, à Contadora para a correção

de um equívoco. Não se pode mais modificar por ter se tornado matéria preclusa. Assim, chamo o processo a ordem e declaro válido o cálculo de fls. 65.

Proc. n. 614/72 — Embargos de

Terceiro

Emb.: Ibotira Mercedes de Jesus.

Adv.:

Emb.:

Adv.:

Emb.: Menasseh José Nahon.

Adv.:

Desp.:

5a. VARA

Petição de: Eletrobél Engenharia, Comércio e Representações Ltda., por seu procurador Armando de Moura Pálha apelando da sentença nos autos da ação Sumaríssima que move contra Empresa de Transportes Coletivos "Viação Moderna".

Desp.: Recebo a apelação em ambos os autos. — Dê-se vista a parte contrária para contraminutar, querendo, no prazo legal.

Proc. n. 267/76

Busca e Apreensão

Aut. Financeira Lar Brasileiro S.A.

Adv.: Edilson Dantas.

Réu: Antonio Almeida de Araujo.

Desp.: Apreenda-se deposite-se e cite-se.

Proc. n. 207/76

Renovação de Contrato

Aut.: Santos & Lima.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Réu: Maria Celeste Dourado.

Adv.: Aluisio Meira.

Desp.: Dê-se vista a Ré.

7a. VARA

Proc. n. 212/76

Desquite Amigável

Req.: José Maria Negrão Guimarães e Laura Maria Pontes Guimarães.

Desp.: Homologou por sentença o acordo de fls. e decretou o desquite do casal litigante, transitada em julgada esta averbe-se a sentença no registro civil.

8a. VARA

Proc. n. 221/72 — Inventário

Inv.: Messildo Morado Lutterbach.

Adv.: Hamilton Ferreira de Souza.

Inv.: Adolfo Maximiano da Silva e outro.

Desp.: Vistos, e examinados estes autos de inventário dos bens deixados por falecimento, Adolfo Maximiano da Silva e outros, atendendo a concordância manifestada por interessados, inclusive fiscal, julgo por sentença o cálculo

de fls. 83, para que produza os seus devidos e legais efeitos de direito. Decorrido o prazo legal, expeçam-se as guias para pagamento do imposto devido oficie-se a Receita Federal, solicitando as informações de praxe. Custa ex-causa publique-se e registre-se.

Proc. n. 65/76

Embargos do Devedor

Emb.: Figueiró & Botelho.

Adv.: Luiz Pascoal de A. Junior.

Emb. Cia. T. Janer Comércio e Indústria.

Adv.: Carlos Alberto Ferro e Silva.

Desp.: Em provas.

Petição de: João Augusto da Costa Marinho, apresentando procuração nos autos da ação de Execução que IBMA do Brasil Ltda., move contra BRASMAQ, Importadora Brasileira de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Desp.: Junte-se.

Petição de: Cidéia Emílio de Souza Leal, por seu procurador Raphael Calda Lucas Filho, apresentando rol de testemunhas nos autos da ação de Reintegração de posse, transformada em despejo que lhe move George Chedid Abdumessih.

Desp.: Cts.

Proc. n. 614/72 — Executiva.

Exeq.: Menasseh José Nahon.

Adv.: Raimundo T. Noletto.

Exec.: Armando Carlos Chady.

Adv.:

Exec.: Raymundo das Mercês de Jesus.

Adv.: Fernando Otavio Mercês

Proc. n. 614/73-A

Embargos de Terceiro

Emb.: Ibotira Mercês de Jesus

Adv.: Silvio Ferreira Sá.

Emb.: Menasseh José Nahon.

Adv.: Raimundo T. Noletto.

Desp.: Diga o Embargado.

Proc. n. 613/73-B

Embargos de Terceiro

Emb.: Antonio Diogo Couceiro e s/mulher.

Adv.: Felipe Melo Filho.

Emb.: Menasseh José Nahon.

Adv.: Raimundo T. Noletto.

(OBS.: Este processo pertence ao Juízo da 4a. Vara).

Expediente do dia 2 de junho de 1976

CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO CÍVEL E COMERCIO

Expediente Recebido dos Juizes

2a. VARA

Proc. n. 85/76

Consignação em Pagamento

Aut.: Federal de Seguros S.A

Adv.: Pedro Lima.

Ré: Gemina Ferreira Monteiro e outra.

Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos

Desp.: Não há que falar em condenação, as requeridas vieram a Juízo espontaneamente, não consta dos autos o cumprimento da citação determinado, para recebimento do que lhes era de-

vido. Ademais; a autora que tinha prévio conhecimento da data prefixada, não depositou a quantia na forma da lei, somente o fazendo agora após a provocação do Juízo. Assim determino que se faça o pagamento e requeridas, com as cautelas legais, pagas as custas pela autora. Após voltem-se conclusos.

3a. VARA

Proc. n. 500/75

Executiva Hipotecária

Exeq.: Socilar — Crédito Imobiliário S.A.

Adv.: Milton Nobre.

Exec.: Edivaldo de Miranda Meireles.

Desp.: Nomeio, curador a Lide dr. José Melo da Rocha a quem deverá ser dada vista dos autos.

Proc. n. 42/76 — Inventário

Inv.: Clodoaldo Maciel Barbosa.

Adv.: Pedro Daltro Cunha.

Inv.: Claudemir Maciel Barbosa.

Desp.: Ao Cálculo dizendo, em seguida, os interessados.

Proc. n. 177/76 — Execução

Exeq.: Gráfica Mary S.A.

Adv.: Maria E. V. Pinto.

Exec.: Antonio Carvalho.

Adv.: Fernando Ricardo Cabral Wanzeller.

Desp.: Designo o dia 09 de junho 10:00 hs., para o pagamento. Int.

4a. VARA

Petição de: Américo Pinto Simões, por seu procurador Vasco Borborema requerendo juntada de documentos e apresentando rol de testemunhas nos autos da ação Ordinária de anulação de escritura que lhe move Luiz Gonzaga da Silva.

Desp.: Cts.

5a. VARA

Petição de: Francréd S.A. — Crédito Financiamento e Investimento, por seu procurador Miraci Cezar da Cruz, requerendo expedição de 2.ª via de Carta Precatória nos autos da ação de execução que move contra Raimunda Lima de Oliveira.

Desp.: Expeça-se a 2.ª Via, requerida com as cautelas legais, computandose as custas à conta da financeira.

6a. VARA

Proc. n. 206/76 — Imissão de Posse

Aut.: Manoel dos Santos Assunção.

Adv.: Leonidas Verdelho.

Ré: Núbia Tóscano de Vasconcelos.

Desp.: Vistos, etc. Homólogo a assistência requerida às fls. 13, para que produza todos os efeitos de direito.

Custas de lei. P.R.I.

7a. VARA

Proc. n. 107/75 — Execução

Exeq.: José Martins Reis.

Adv.: Carledes Elias do Carmo.

Exec.: Pedro Mendonça Rodrigues e outros.

Adv.: Vanilson Hesketh.

Exec.: Jamil Tuma.

Adv.: Egydio Machado Salles.

Desp.: Face o pedido de justiça gra-

tuíta, proceda-se a redistribuição do feito, na forma da lei, pois, ora defiro o pedido da gratuidade.

Petição de: Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade, advogado, requerendo juntada de procuração nos autos de desquite litigioso que Moacyr da Costa Gadelha move contra Oscarina Adelaide Ferreira Gadelha.

Desp.: J. aos autos.

8a. VARA

Petição de: Guido Santoni, por seu procurador Moacyr Gonçalves Pamplo-na, indicando assistente técnico nos autos da ação de vistoria que move contra Manoel Gomes de Moura.

Petição de: Loja Visão Comércio e Indústria Ltda., por seu procurador Antonio Araujo Reis Coutinho, desistindo da ação executiva que move contra João Raimundo de Jesus Silva.

Desp.: A conta.

Proc. n. 264/76 — Execução

Exeq.: Banco Real S.A.

Adv.: Egydio M. Salles.

Exec.: Angelino da Silva Oliva e outro.

Desp.: Cite-se.

Proc. n. 266/76 — Execução

Exeq.: Abel Guimarães.

Adv.: Arthur C. Mello.

Execd.: Indústria de Madeiras Pará Móveis Bangu S.A. e outro.

Desp.: Cite-se.

Proc. n. 221/74

Desquite Litigioso

Aut.: Moacyr da Costa Gadelha.

Adv.: Alberto Lisboa Cohen.

Ré: Oscarina Adelaide Ferreira Gadelha.

Adv.: Almerindo A. de Vasconcelos Trindade.

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 6 de agosto, às 11:00 hs.

8a. VARA

Proc. n. 265/76 — Execução

Exeq.: Banco Lar Brasileiro S.A.

Adv.: Carlos Zoghbi.

Exec.: Dora Nunes da Fonseca e outros.

Desp.: Citem-se na forma da lei.

9a. VARA

Proc. n. 208/76 — Falência

Aut.: Soteago — Estruturas em Aço S.A.

Adv.: Abel Guimarães.

Ré: Indústria de Madeira Pará Móveis Bangu S.A.

Desp.: Cite-se a firma devedora, para, no prazo de 24 horas, apresentar defesa ou elidir a falência.

Proc. n. 261/76 — Execução

Exeq.: Diprol — Distribuidora de Produtos Ltda.

Adv.: Alcides Alcântara.

Exec.: Mercantil Belém Ltda.

Desp.: Cite-se.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4.º OFÍCIO

Resenha do dia 02 de junho de 1976.

Juízo da 1a. Vara

Busca e Apreensão

Requerente: — Mercantil Finasa S/A
— Adv. Mendonça Diniz.
Requerido: — Roberto Vasconcelos Lima.

Despacho: — A Conta.

Juízo da 6a. Vara

Execução

Requerente: — José Antonio de Jesus Maués — Adv. Antonio da S. Passos.

Requerido: — José Miranda Meireles.

Desp.: Cite-se.

Juízo da 7a. Vara

Execução

Requerente: — M.B. Malta & Cia.
— Adv. Eduardo Ferreira Pinto.

Requerido: — Lobato Maia Com. Navegação.

Despacho: — Cite-se.

Busca e Apreensão

Requerente: — Halles Financeira S.A. — Adv. Carlos Alberto Ferro

Requerido: — Pedro Coelho da Mota

Despacho: — Expeça-se mandado de busca e apreensão do bem descrito na inicial, sendo o mesmo a seguir depositado em poder do suplicante. Cite-se na forma da lei.

Juízo da 9a. Vara

Alimentos e Desquite Litigioso

Requerente: — Anna Marcelle da Cunha Mendes — Adv. Enivaldo da G. Ferreira.

Requerido: — Luis Guilherme Mosto Mendes — Adv. Humberto Mendonça.

Despacho: — Que seja o réu intimado a pagar as prestações em atraso, dentro de setenta e duas horas, ficando sujeito as penalidades legais. Diga o réu sobre o pedido de majoração da pensão requerida.

CARTÓRIO DO 5.º OFÍCIO

Resenha do dia 02.06.76

Proc. n. 1016 — Inventário

Inventariante: — Yusef Correa Mourão.

Adv.: — Raimundo Costa.

Inventariado: — Izaura Corrêa Mourão.

Despacho: — Digam os interessados.

Proc... Apelação Civil

Apelantes: — Refrigerantes Garoto Indústria e Comércio S.A.

Adv.: — Dr. Evando Diniz e Cleber Saraiva.

Apelado: — Raimundo Xavier Virgolino Giordano.

Adv.: — Dr. Edmar de S. Pereira.

Despacho: — Cumpram-se a V. Acordão.

Proc. n. — Execução de Sentença

A.: — Pascoal Novelino.

Adv.: — Dr. Laurenio Rocha.

R.: — Sul América Terrestre e I.R.B.

Adv.: — José T. Maroja.

Despacho: — Recolha-se ao Banco do Estado a importância depositada a disposição deste juízo.

Proc. n. 427 — Reivindicatória

A.: — Crisólogo Rocha.

Adv.: — Dr. Carledes do Carmo.

R.: — Governo do Estado do Pará.

Adv.: — Dr. Artemis Leite.

Despacho:

Proc. n. 1047 — Possessoria

A.: — J.S. Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço.

Adv.: — Dr. Roberto K. de Araujo

Ré: — Rubens Amintas e outros.

Adv.: — Dr. Egidio Sales.

Despacho: — Defiro o pedido de honorários do perito, nomeado por este Juízo. Intime-se o autor.

Proc. n. 1874 — Execução

A.: — Companhia Itaú de Investimento.

Adv.: — Dr. Antonio Fernando Rocha.

R.: — Osório Soares Freire e outro.

Despacho: — Cite-se

Proc. n. 1003 — Execução

A.: — Banco Francês e Italiano p/ América do Sul.

Adv.: — Dr. Artur C. Melo.

R.: — Somes — Sociedade de Importação e Exportação.

Embargante: Orlanda Maia Lima.

Adv.: — Dr. A. Fernando Rocha.

Despacho: — Chamo o processo a ordem, para determinar que se desentranhe o pedido de embargos de terceiros e demais que o seguem formando autos apartados e apensos, a ação principal, o que feito venham-se conclusos.

Proc. n. 1174 — Execução

A.: — Banco do Estado do Pará S.A

Adv.: — Dr. Paulo Klautau.

R.: — Herbert Silva e outros.

Despacho: — Diga o exequente.

Proc. n. 3350 — Executiva

A.: — Banco do Estado do Pará S/A

Adv.: — Dr. Juary Palmeira.

R.: — Empresa de Transporte Coletivos.

Despacho: — Prossiga-se na execução.

Proc. n. 773 — Execução

A.: — Banco do Estado do Pará S/A

Adv.: — Dr. Juary Palmeiras.

R.: — José Helvecio Campos de Almeida.

Despacho: — Prossiga-se na execução.

Proc. n. 506 — Execução.

A.: — Banco do Estado do Pará S/A

Adv.: — Dr. Juary Palmeiras.

R.: — Francisco Vasconcelos Pinheiro.

Despacho: — Prossiga-se na execução.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 02.06.76

QUARTA VARA

Execução

Requerente: — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo (Dr. Laudomício Ferreira).

Requerido: — Syed Mahmood Ahmed

Despacho na petição do autor re-

querendo a desistência da ação. "N.A. A conta. 02.02.76. (a) Maria Lucia Gomes".

SEXTA VARA

Busca e Apreensão

Autor: — Aplub — (Dr. Frederico Coelho de Souza).

Ré: — Benedita de Oliveira Cavalcante (Dra. Maria das Graças Ribeiro).

Despacho: — "Intime-se pessoalmente o autor, para cumprimento do despacho de fls. 37. Belém, 01.02.76. (a) Italzira Rodrigues (resp. pela 6a. Vara)".

SÉTIMA VARA

Execução

Autor: — Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S.A. (Dr. Alcides Alcântara).

Réu: — Antonio Dias Vieira Neto (Dr. Mario Nogueira).

Despacho: — "Diga o exequente. Belém, 02.06.76. (a) Italzira Rodrigues".

Embargos

Embargante: — Antonio Moaci Porpino (Dr. Cleber Saraiva dos Santos).

Embargado: — Massa Falida da Carbrasa S.A (Dr. Pedro Bentes Pinheiro).

Despacho: — "Deixo de receber a apelação de fls. 66, por ter sido interposto a destempo. Intimem-se. Belém, 31.05.76. (a) Italzira Rodrigues".

OITAVA VARA

Alimentos Provisionais

Requerente: — Maria Mauricia da Silva (Dr. Odilson Novo).

Requerido: — Paulo Roberto Alexandre Silva (Dr. Santiago — Sizo Fidalgo Filho).

Despacho: — "Fixo os alimentos provisionais em trinta por cento (30%) do que perceber o alimentante e mais o salário família dos alimentários, a partir do mês corrente. Oficie-se à fonte pagadora, para fins de desconto. Cite-se Réu. Em. 31.05.76. (a) Clemente Pontes — Juíza da 8a. Vara".

Busca e Apreensão

Requerente: — Companhia Bandeirantes — Crédito, Financiamento e Investimentos (Dr. Benedito Souza).

Requerido: — Wilson Nazareth de Brito Flexa.

Sentença (trecho final): — "Pelo exposto, julgo procedente a presente ação de busca e apreensão do veículo acima descrito, já em poder da requerente e determino que o citado bem, passa a sua propriedade plena e exclusiva, expedindo-se mandado de reintegração, observadas as formalidades legais. Condene o réu no pagamento das custas processuais e multa contratual de dez por cento (10%), sobre o valor da dívida. P.I.R. e Cumpra-se. Belém, 31 de maio de 1976. (a) Clemente Pontes — Juíza da 8a. Vara".

DECIMA VARA**Execução**

Autor: — Sinal S.A. — Soc. Merc. de Crédito Financiamento e Investimento (Dr. Milton Nobre).

Réus: — Osvlado Câmara de Souza (Dr. Edilson Barroso) e outros.

Despacho na petição do autor apresentando as publicações e outras despesas: — "N. A. As custas do avaliador deve obedecer o Regimento de Custas, defiro quanto aos editais, 02.06.76. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

Belém, 02 de junho de 1976.

Wesley Gueiros — Esc. juramentado

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8.º**OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO**

Dia 02 de junho de 1976

Ação: — Vistoria — 1a. Vara — n. 274/76

Requerida: Fábrica de Celulose e Fonseca (Ad. Dr. Camilo Eliezer Lopes)

Requerida: Fábrica de Celulose e Papel da da Amazônia S.A. (Ad. Dr.).

Despacho: Para vistoria designo o dia 18.06.1976, às 10:00 horas, e nomeio o sr. Luis Cunha da oficina crumaltina para funcionar como perito deste Juízo. Cite-se a ré para os fins de direito.

Ação: — Agravo de Instrumento — 3a. Vara — n. 177/76

Agravante: Vição Forte Ltda. (Adv. Dr. Tadeu de Jesus Silva).

Agravado: Armindo Buaes (Ad. Dr. Dercylios Rendeiro Noronha).

Despacho: Recebo o agravo. Procede-se ao traslado das peças requeridas. Intime-se o agravado, no prazo de 5 dias, para indicar as peças dos autos das quais pretenda o traslado.

Ação: — Reparação de Dano — 3a. Vara — n. 177/76

Autor: Armindo Buaes (Ad. Dr. Dercylios Rendeiro Noronha).

Ré: Empresa de Transportes Urbanos Vição Forte Ltda. (Ad. Dr. Tadeu de Jesus Silva).

Despacho: Designo o dia 15 de junho, às 09:00 horas, para a vistoria cientes as partes.

Ação: — Ordinária — 3a. Vara — n. 234/76

Autora: Texaco Brasil S.A. (Ad. Dr. Osvlado Trindade).

Ré: S. B. Pereira (Ad. Dr. José Maria Tuma Haber).

Despacho: Diga a autora.

Ação: — Busca e Apreensão — 3a. Vara — n. 254/76

Autora: União Financeira S.A. (Ad. Dr. Paulo Chermont).

Réu: Arlindo Costa Souza (Ad. Dr.)

Despacho: Expeça-se mandado de busca e apreensão; cite-se.

Ação: — Indenização — 4a. Vara — n. 498/74

Autor: Walter Fernandes Barradas (Ad. Dr. João Joaquim Vasconcelos).

Ré: Empresa de Transportes Nova Marambaia (Ad. Dra. Néssima Tuma).

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 02 de julho às 10:00 horas.

Ação: — Despejo — 4a. Vara — n. 004/76

Autora: Georgina Alves dos Santos (Ad. Dr. Natanael Leitão).

Réu: Beatriz Leal da Costa (Ad. Dr.)

Despacho: Sentença julgando procedente a ação e decretando o despejo da ré no prazo de 15 dias para desocupar o imóvel, condenando-a ainda no pagamento de custas e honorários de 10% sobre o valor da causa.

Ação: — Busca e Apreensão — 4a. Vara — n. 252/76

Autora: Fininvest S.A. (Ad. Dr. Carlos Alberto Ferro e Silva).

Réu: Nelson Argemiro Nascimento Moraes (Ad. Dr.).

Despacho: Expeça-se mandado de busca e apreensão; cite-se.

Ação: — Falência — 6a. Vara — n. 172/76

Autora: Olivetti do Brasil S.A. (Ad. Dr. Pedro Lima).

Ré: Rádio Amazônia Comércio e Indústria S.A. (Ad. Dr. Burlamaqui Freire).

Despacho: Diga a autora.

Ação: — Busca e Apreensão — 6a. Vara — n. 226/76

Autora: Fininvest S.A. (Ad. Dr. Carlos Ferro e Silva).

Ré: Maria Barreto Duarte (Ad. Dr.).

Despacho: Cite-se.

Ação: — Embargos à Execução — 6a. Vara — n. 448/75

Embargante: Renato Santos Danin (Ad. Dr. Carlos Arruda).

Embargado: Zaidan Salim Haber (Ad. Dra. Yolanda Nunes).

Despacho: Prossiga-se no feito, nada tenha a desentranhar. Para audiência de instrução e julgamento designo o dia 12 de agosto às 10:00 horas, cumprindo as diligências necessárias.

Ação: — Execução — 7a. Vara — n. 310/75

Autor: Julio de Jesus Luzio Afonso (Ad. Dr. Carlos Luzio Afonso).

Réu: Mário Ernani de Figueiredo Castro (Ad. Dr.).

Despacho: Aguarde-se a solução dos embargos de terceiros, cuja desistência não foi ainda holomogada.

Ação: — Embargos de Terceiro — 7a. Vara — n. 310/75

Embargante: Assma Nasser Simão (Ad. Dr. Antonio Abelém).

Embargado: Julio de Jesus Luzio Afonso (Ad. Dr. Carlos Afonso).

Despacho: A conta.

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2.º Ofício privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1a. Vara Cível, privativa de Órfãos. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível,

acumulativamente no cargo de Juíza de Direito da 3a. Vara Cível, privativa de Interditos.

1a. Vara — Inventário — José Felinto Godofredo — Despacho: "Em esclarecimentos finais, após digam os interessados". Advogado dr. Jayme Nunes Lamarão.

1a. Vara — Inventário — Milton Itacolomi de Jesus Silva Ferreira — Requerimento de João Jorge Santos Ferreira — Despacho: "N.A. Conclusos". Advogados drs. Vinícius Hesketh e João José Aguiar Carvalho.

1a. Vara — Inventário — Mário Augusto da Cunha Cerqueira — Despacho: "A partilha, após digam os interessados" — Advogado dr. Antonio Ailton Ribeiro.

1a. Vara — Inventário — Benedito Alves Leite — Despacho em requerimento de Marina Lima Leite — Despacho "N. A. Conclusos" — Advogado dra. Solange M. Frazão do Couto.

1a. Vara — Arrolamento — José Orlando Bezerra Nunes — Despacho. Intime-se" — Advogados drs. Juacy Carrera Palmeira e Silvio Ferreira de Almeida.

3a. Vara — Alvará — Requerente Sylvia Neves Valle — Despacho: "Expeça-se o alvará requerido, com as cautelas legais". Advogado dr. Arnaldo Moraes.

Belém, 2 de junho de 1976.

O Escrivão,

Odon Gomes da Silva

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO

do dia 2 de junho de 1976

Autos Cíveis de Anulação de Registro Civil de Nascimento, em que é Autora Antonia Soares de Figueiredo e Ré Maria do Carmo Castro Silva — Despacho — Nada a sanear. As partes são legítimas e estão devidamente representadas. Designo o dia de 05 de julho, 10:00 hs., para a audiência de instrução e julgamento, cientes as partes. 01.06.76. Maria Lucia Caminha Gomes.

Autos Cíveis de Embargos. Autor João Pereira dos Santos, patrono Dr. Marcilio Viana e Réu Antonio José Fonseca Gillet e outros, patrono Dr. Otavio Augusto Meira. Despacho, Diga o embargante. Belém, 19 de maio de 1976 Maria Lucia Caminha Gomes.

O escrivão,

Edmilton Pinto Sampaio.

(Ext. — Reg. n. 3150 — Dia: 05/06/76).

CARTÓRIO SARMENTO

1.º Ofício

Resenha do dia 03/06/76

Juíza da 7a. Vara

Desquite Litigioso

A.: Renato Ferreira Lopes — Adv. Roberto Tadeu F. Araújo.

R.: Georgina Mendes Lopes — Adv. João Diogo Sales Moreira.

Despacho: Designou o dia 11 de agosto, às 11:00 horas para a audiência.

Nunciação de Obra Nova

A.: Alcindo Noca de Matos — Adv. Ruy Villar Sampaio

R.: Benedito Rosseti

Despacho: Designou o dia 2 de julho, às 11:00 horas para a justificação. Citem-se os interessados para os fins do art. 864 do C.P. Civil.

Juízo da 6a. Vara

Execução

A.: Transbelém do Pará Ltda. — Adv. Augusto Roberto K. de Araújo.

R.: Claudio Palha Bittencourt — Adv. Zacarias Lindoso.

Despacho: Mandou ouvir o exequente.

Juízo da 2a. Vara

Execução

A.: Credicard — Cia. de Turismo Promoções e Administração — Adv. Aloisio Chaves.

R.: Maria Fernanda Bittencourt Pires — Adv. José Maria P. Lourinho.

Despacho: Arbitrou os honorários do advogado do autor em dez por cento sobre o valor do débito. A contadora.

Execução

A.: Credicard — Cia. de Turismo, Promoções e Administração — Adv. Antonio F. Rocha.

R.: Walter Vieira Damasceno.

Despacho: A Conta.

Despejo

A.: Manoel Ayres — Adv. José Ronaldo Viegas Paulo.

R.: Alceu Raimundo de Carvalho Braga.

Despacho: A Conta.

Juízo da 10a. Vara

Embargos de Terceiros

A.: Neusa Martins Cruz Del-Teto Silva — Adv. Manoel Tocantins Lobato.

R.: Banco do Estado de São Paulo S.A. — Adv. Paulo Marinho D'Antona.

Despacho: — A Conta.

Expediente do dia 03 de junho de 1976
CARTÓRIO DO 2.º OFÍCIO CÍVEL E COMÉRCIO

Expediente Recebidos dos Juízes

1a. VARA

Petição de: Credicar — Cia. de Turismo, Promoções e Administração por seu procurador Antonio Fernando Rocha, desistindo da ação de Execução que move contra Roberto Alvarez Bentes de Sá

Petição de: Maria do Céu Araújo, por seu procurador Leonidas Carvalho Verdinho, contranunciando nos autos da ação de Consignação em Pagamento que move contra Manoel Lobato

Desp.: Cls.

Petição de: Fazendas Camburupy por sua procuradora Evangelina Farah, requerendo desentranhamento de notas promissórias nos autos da ação de Execução que move contra Deroci Nunes da Silva e outros.

Desp.: Cls.

Proc. n. 99/76 — Despejo

Aut.: Landry Gomes Almeida Rego.

Adv.: Raymundo F. Puget.

Ré: Mariza da Silva Melo.

Desp.: Intime-se o Oficial de Justiça a recolher o mandado.

3a. VARA

Proc. n. 759/68

Ordinária de Indenização

Aut.: José Maria Barrau da Mota.

Adv.: Demócrito Rendeiro de Noronha.

Ré: Empresa de Ônibus Perpétuo Socorro.

Adv.: Manoel Tocantins Lobato.

Proc. n. 759/68-E

Embargos de Terceiro Sr. e Possuidor

Emb.: Alzira da Costa Rodrigues.

Adv.: Paulo Rubio de Souza Meira

Emb.: Alexandre Marcio dos Santos Mota.

Adv.: Demócrito Rendeiro Noronha

Desp.: Remetam-se ao Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral da Justiça.

4a. VARA

Petição Inicial: Expedito Augusto Nogueira Pereira, por seu procurador Raimundo Costa requerendo ação Ordinária de Procedimento Sumaríssimo de reparação de danos em acidente de veículos contra Carlos Alberto de Azevedo.

Despacho: Cls.

Petição de: Credicar — Cia. de Turismo, Promoções e Administração por seu procurador Humberto H. de Vasconcelos, desistindo da ação executiva que move contra Alcides Fontana.

Desp.: Cls.

Proc. n. 593/74

Ordinária (Nulidade de Contrato)

Aut.: Claudio Palha de Moraes Bittencourt.

Adv.: Antonio Zacarias Lindoso.

Réu: Banco da Amazônia S.A. — BASA

Adv.: Leonidas de Carvalho Verdelho.

Desp.: ".... Julgo improcedente a presente ação..."

5a. VARA

Proc. n. 269/76 — Execução

Exeq.: João Augusto da Costa Marinho.

Adv.: Maria R. Pinheiro.

Exec.: Joseph Wanis Chialala.

Desp.: Cite-se, via ordinária.

6a. VARA

Proc. S/N. — Declaratória Incidental

Decl. Inc. Cia. de Desenvolvimento Agro-Pecuário Industrial e Mineral do Estado do Pará — CIOAFAR e outros

Adv.: Clóvis Ferro Costa e João José Maroja.

Decl. Ind.: Pitoró — Agro Industrial e Comercial Ltda. e outros.

Adv.: Sergio Alberto Frazão do Couto.

Desp.: Diga a autora

8a. VARA

Petição de: Francisco Nunes Salgado, requerendo juntada de procuração nos autos de Inventário em virtude de Desquite Litigioso movida por Oliver Henry Knowoors contra Maria Isabel Pinto.

Desp.: Junte-se.

Petição de: Armando Carriço Correa, por seu proccrador Ubirajara Ferreira e Silva, requerendo o deferimento de provas C|exibição dos Nvros contábeis, nos autos da ação Ordinária que move contra Godoy Construções Ltda.

Desp.: Junte-se.

Petição de: Armínio da Silva Cabral e Evaristalino da Silva, por seus procuradores Fernando Alves Braga e Solange M. Frazão do Couto, requerendo homologação de acordo, feito nos autos da ação executiva que o primeiro move contra o segunda.

Desp.: Reduza-se a termo.

Petição Inicial: Célia Erse Fernandes, por sua procuradora Maria Conceição Souza, requerendo ação de nunciação de obra nova contra Panificador A Brasileira Ltda.

Desp. Cls.

Resenha do dia 3 (três) de junho de 1976
"CARTÓRIO PEPEs" — 3.º OFÍCIO

Ação: Executiva e de Excussão de Penhor — 3a. Vara N. 147/73

Exequente: Banco da Amazônia S.A. — (BASA).

Executado: Hermógenes Ferreira Guimarães.

Despacho: Diga o A. 01.06.76.

Ação: de Arresto — 3a. Vara

N. 245/76.

Requerente: Jaide Binow Adv. Dr. Carlédeas Alias do Carmo.

Requerido: Josué Garcez Machado.

Despacho: Em justificação no dia 10 de junho, 11:00 horas, podendo o A., se quizer, usar de faculdade que lhe concede o art. 816, inc. II do C.P.C. 01.06.76.

Ação: Despejo por Falta de Pagamento — 3a. Vara — N. 182/76

Autor: João Tourão Correa de Miranda — Adv. Dr. Nelson Cunha.

Réu: Iamato Nakaiana.

Sentença: Isto Posto: Julgo procedente a presente ação e decreto o despejo do Réu do imóvel n. 2 à Vila Tauarão de Lima, expedindo-se mandado de notificação com o prazo de 15 (quinze) dias. Condene o Réu ao pagamento das custas e honorários de Advogado do A. que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 31.05.76. Maria Lúcia Caminha Gomes.

Ação: Despejos de Alugueres —

3a. Vara

Autor: Antonio Negrão Ferreira. Adv. José Araujo Figueiredo.

Réu: Adahir Alves de Lima — Adv. Artemis Leite.

Despacho: Recebo a apelação so-

mente no efetivo devolutivo — Diga o Apelado. 31.05.76.

Ação: Arrolamento — 4a. Vara — N. 57/76

Inventariante: Marieta Muklauf Carvalho — Adv. Cezar Zacarias Martires.

Inventariado: Josefina Maklauf Masour e Ragheb Maklauf.

Despacho: Ao cálculo, dizendo, em seguida os interessados. 31.05.76

Ação: Carta Precatória — 1a. Vara — N. 248/76

Deprecante: Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da 2a. Vara da Comarca de Bragança, neste Estado do Pará — Prata.

Deprecado: Exma. Sra. Dra. Juiza de Direito da 4a. Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará — Brasil.

Despacho: A Conta: 01.06.76.

Ação: Notificação — 4a. Vara — N. 86/76

Requerente: Maria Alcimar da Silva — Adv. Paulo Afonso Ferreira dos Santos.

Requerido: Eloy Brasileiro.

Despacho: Entregue-se ao requerente, independente de traslado. 01/6/76.

Ação: Ordinária — 5a. Vara — N. 373/75

Autor: Lauzier Moura Seres da Costa — Adv. José Maria da Consolação.

Réu: Antonio Serra Morgado — Adv. Edina D. Rocha.

Sentença: Vistos, etc. Homologo, por sentença, a presente desistência requerida por Lauzier Moura Serra da Costa em favor de Antonio Serra Morgado para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas de lei. P. R. e Intime-se. Belém, 01 de junho de 1976. Orlando D. Vieira.

Ação: Executiva Hipotecária — 5a. Vara — 486/75.

Exequente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. Laudomício Ferreira.

Executado: João Adamastor Ferreira.

Despacho: Vistos, etc. Lavre-se o termo de adjudicação em favor da exequente como de lei. Em. 01.06.76.

Ação: Execução — 5a. Vara — N. 247/76.

Exequente: PYK — Indústria Farmacêutica Ltda. — Adv. José Siqueira R. Filho.

Executado: Carlos Eduardo Benício Borges.

Despacho: Cite-se. Em. 01.06.76.

Ação: De Busca e Apreensão — 6a. Vara — N. 265/76

Autor: Halles Financeira S.A., Crédito, Financiamento e Investimentos — Adv. Carlos Alberto F. e Silva.

Réu: Celina Pinto Ramos.

Despacho: Autentiquem-se os documentos juntos a inicial. Belém, 01.06.76.

Ação: Despejo por falta de Pagamento — 6a. Vara — 502/75.

Autora: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. Laudomício Ferreira.

Réu: Antonio Carneiro de Oliveira. Despacho: A Conta. Belém, 01/06/76.

Ação: Imissão de Posse — 7a. Vara — N. 204/76.

Requerente: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo — Adv. Laudomício Ferreira.

Requerido: Aristobulo da Costa Tourinho;

Despacho: Diga a Autora. Belém, 31.05.76.

Ação: Executiva Hipotecária — 6a. Vara N. 235/69

Exequente: Banco do Brasil S.A. — Adv. Jamil Sales.

Executados: José Lázaro Sizo e Euridice Guimarães Sizo.

Despacho: Julgo extinto o presente processo, movido pelo Banco do Brasil contra José Lázaro Sizo, na forma do art. 794 do C. de Processo Civil, em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas de lei. PRI. Belém, 31.05.76. Italzira Bittencourt Rodrigues. (Resp. p/6a. Vara).

Ação: Desquite Litigioso — 7a. Vara — 261/76

Autor: Osmar Alves Lameira — Adv. Adilson Galvão Vergosa.

Réu: Maria Iria Neri Lameira.

Despacho: A conciliação, que designo para o dia 28 do corrente, às 10:30 hs. Belém, 31.05.76.

Ação: De Despejo — 7a. Vara — 65/76.

Autora: Ana Bastos Cordeiro Moreira — Adv. Fernando Moreira.

Réu: Orlando Freitas Furtado — Adv. Naracy T. Palmeira.

Despacho: Designo o dia 12 de agosto, às 10:00 horas, para audiência de instrução e julgamento, cumpram-se pois as diligências necessárias. Intimem-se as partes na forma do art. 435 do C. de Processo Civil. Belém, 01.06.76. Italzira Bittencourt Rodrigues.

Ação: Desquite Litigioso — 7a.

Vara — 442/75

Autor: Pio Moerbeck da Costa — Adv. Luis Pascoal A. Junior.

Réu: Anesia Maria Brito da Costa — Adv. Egydio Machado Salles.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 14 de junho, às 10:30 horas. Indefero a impugnação feita à testemunha Rosemary Pereira de Paiva que prestará depoimento na forma do § 4º do art. 405, do C. de Processo Civil. Belém, 01.06.76. Italzira Bittencourt Rodrigues.

Ação: Execução — 264/76. 7a. Vara

Exequente: Transbel-Rio Ind. e Com. Ltda. — Adv. Raimundo B. Costa

Executada: Sociedade Pecuária Madeira e Comercial Ltda.

Despacho: Cite-se 01.06.76.

Ação: Sumaríssima — 8a. Vara — 82/76

Autor: Wilson Hitler da Silva Velasco — Adv. Wilson Velasco.

Réu: Óleos do Pará S.A. — Olpasa.

Despacho: Para fins de julgamento da demanda, apresentem-se certidões da justiça do trabalho, notificando, dia mês e ano das proposituras das ações referenciadas. Intime-se. Em. 31.05.76.

Ação: — Rescisão de Contrato — 10a. Vara — 405/75

Autora: Unimóveis Ltda. — Adv. Maria da Paz G. Antonio

Réu José Rodrigues Martins e sua mulher.

Despacho: Estando a autora com as chaves, está assim na posse da casa.

Ação: Executiva e de Excussão de Penhor — 3a. Vara — 147/73

Exequente: Banco da Amazônia S.A.

Executado: Hermógenes Ferreira Guimarães

Despacho: Diga o A. 01.06.76.

Ação: Busca e Apreensão — 5a. Vara — 130/76

Requerente: Consórcio Nacional RE S/C 5113 — Adv. Vanilson F. Heskefh.

Requerido: Arnaldo Moraes Neto.

Despacho: N. A. Sim, com as cautelas legais. Em 03.06.76.

Ação: Para Uso Próprio — 1a. Vara — 304/74

Autor: Fausi Said Sanjad — Samir Said Sanjad e Osmar Said Sanjad — Adv. Pedro Lima.

Réu: Akio de Despejo — Adv. Paulo Cezar de Oliveira.

Despacho: N.A. Sim. 03.06.76.

Ação: — Execução — 7a. Vara 70/76

Exequente: Esteves Mello Ltda. — Adv. Augusto R. K. de Araujo.

Executado: Antonio Alves Teixeira Pinto.

Despacho: Vai a sentença em separado. Belém, 23.04.76.

Ação — Inventário — 2a. Vara — N. 187/76

Inventariante: Celina Coelho de Pina — Adv. Aluizio Meira.

Invertido: Antonio Gonçalves de Pina.

Despacho: Citem-se por Edital, os sucessores de Guilherme Coelho de Pina, com o prazo de 30 dias, observadas as formalidades legais. 17.05.76.

OBS.: Este despacho foi renovado sua publicação para retificação do nome da inventariante, onde se lia Selma lia-se Celina.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º Ofício Resenha do dia 03 de junho de 1976 Juízo da 1a. Vara

Requerimento de Companhia Real Brasileira de Seguros, nos autos da Ação Ordinária de ressarcimento que move contra Licurgo Rossy, dizendo que

somente agora se apercebeu que a Justiça Comum não é competente, em razão da matéria, para processar e julgar o presente feito, que envolve direito marítimo, requerendo sejam os presentes autos encaminhados ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 1a. Região, — ressalvado que as custas do presente processo deverão ser pagas pelo réu na forma do § 1.º do Art. 113 do Cód. P. Civil. Adv. Egydio Sales.

Despacho: — N. A. Conclusos.

Juízo da 4a. Vara

Executiva

Requerente: — Banco da Amazônia S.A. — Adv. Alberto Barros Junior.

Requerido: — Indústrias Gráfica Nacional — Adv. Raimundo Costa.

Despacho: — Diga o embargante.

Juízo da 10a. Vara

Apelação Cível.

Requerente: — Ernani dos Santos Ferreira — Adv. Luiz Loureiro.

Requerido: — João Inóia Gomes — Adv. Humberto Vasconcelos.

Despacho: — As partes concordam com a conta de fls., assim de acordo com o art. 605 do CPC julgo por sentença para que produza os efeitos de direito. Determino que cumpra-se o que estabelece o art. 652 do C.P.C.

Execução

Requerente: — Banco Real S.A. — Adv. Egydio Sales.

Requerido: — Walmer Moreira da Silva.

Despacho: — Julgo-me incompetente em face do que dispõe o parágrafo primeiro do art. 20 do Dec. 2044 de 31.12.1908, encaminhe-se ao juiz competente.

Consignação

Requerente: — Alfredo Rodrigues Cabral — Com. Nav. — Adv. Roberto T. Freitas.

Requerido: — MARCOSA S.A.

Despacho: — Cite-se a R., na pessoa de seu representante legal, para receber no dia 18 de junho às 11:00 hs., em cartório sob pena de depósito. Arbitro em 10% sobre o valor da causa, os honorários do advogado do A. de acordo com o art. 897 e parágrafo único do CPC. Determino que baixem os autos a contadora para o cálculo de juros de mora, isto deve ocorrer antes do dia acima designado.

Juízo da 4a. Vara

Execução

Requerente: — Hilton Alves Martins — Adv. Haroldo Maués de Faria.

Requerido: — Brasmaq — Importadora Bras. Máquinas — Adv.

Despacho: — Cite-se para apresentar o bem depositado no prazo de 5 dias

Execução

Requerente: — Condomínio do Ed. Barão de Belém — Adv. Djalma Chaves

Requerido: — Sindicato dos Alu-

dantes de Despachantes Aduaneiros de Belém

Sentença: — Julgo válida a penhora de fls. para que produza seus jurídicos. Condeno o A. ao pagamento das custas e honorários do advogado do autor que arbitro em 10% sobre o valor da causa. Em avaliação.

Executiva

Requerente: — Banco da Amazônia S.A. — Adv. Benedito C. de S. 171.

Requerido: — Raimundo Nazare Pantoja — Adv.

Despacho: — Intime-se nos termos do pedido

Juízo da 5a. Vara

Execução

Requerente: — Mascarenhas e Santiago Ltda. — Adv. Haroldo Fernandes

Requerido: — Femesc — Ind. Com Ltda. — Adv. Fernando Ricardo.

Despacho: — Devolvo ao exequente o direito de nomeação, visto que a feita pela Ré não atende à gradação estabelecida na lei.

Juízo da 6a. Vara — 7a.

Deu entrada em Cartório requerimento de Odete Videira Sauma, nos autos de ação de Execução Forçada que lhe move Pedro Paulo da Silva Campos, oferecendo bens a penhora, depositado na firma Silva Vaz & Cia. — Viação Excelsior — Adv. Carlos Alberto F. de Arruda.

Juízo da 5a. Vara

Inventário

Inventariante: — Walter Alves Lopes — Adv. Alberto Fares Akel.

Inventariada: — Joana Souza Lopes

Despacho: — O despacho não foi cumprido, pois interessada é também a Fazenda Estadual.

CARTÓRIO DO SETIMO OFICIO

Resenha do dia 03.06.76

QUINTA VARA

Vistoria

Requerente: — Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Dr. Raimundo Costa).

Requerido: — Silvio de Carvalho Sobrinho.

Despacho: — "A Conta. Em, ... 03.06.76. (a) Orlando Vieira — Juiz da 5a. Vara".

SEXTA VARA

Inventário

Inventariante: — Augusto dos Santos Grello (Dr. José Carlos Castro).

Inventariada: — Bens de João do Nascimento Grello e Celsa Nunes Grello

Despacho na petição de Odete Grello Gonçalves e seu marido habilitando-se ao inventário: — "J. aos autos. Belém, 02.06.76 (a) Italzira Rodrigues".

NONA VARA

Embargos

Embargante: — Germano Arnaud de Figueiredo, (Dr. Francisco Nunes Salgado).

Embargado: — Distribuidora Alian-

ça Ltda. — Distal — Dra. Creonor Aragão.

Despacho: — "Por motivo de foro intimo dou-me por impedido de funcionar no presente processo. A Distribuidora para os devidos fins de direito. Belém, 01.06.76. (a) Pedro Paulo Martins".

Execução

Requerente: — Inácia Cristo Cabral Pereira Rodrigues (Dr. Raimundo Noleto).

Requerido: — Carobaldo Calandrin Azevedo.

Despacho: — "Cite-se. Belém, ... 01.06.76. (a) Pedro Paulo Martins".

Execução

Autor: — Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S.A. (Dr. Alberto Valente do Couto).

Ré: — Lopes Engenharia Ltda.

Despacho: — "Por motivo de foro intimo dou-me por impedido de funcionar no presente processo. A distribuidora para os devidos fins de direito. Belém, 01.06.76. (a) Pedro Paulo Martins".

Execução

Autora: — Maria Elisa Sales (Adv. a mesma).

Réu: — Ivan José Maués Leal.

Despacho: — "Que seja cumprido formalmente o despacho da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito da 9a. Vara, em exercício, obedecidas as formalidades e cautelas legais, às fls. 19. Belém, 01.06.76 (a) Pedro Paulo Martins".

Ordinária

Autor: — Osvaldo Egydio da Silva (Dr. Hamilton Ferreira de Souza).

Réu: — Antonio Dias.

Despacho: — "Remarco a audiência para o próximo dia 13.09.76., às 10:30 horas. Intime-se. Belém, 01/06/76. (a) Pedro Paulo Martins".

Belém, 03 de junho de 1976.

Wesley Gueiros — Esc. juramentado

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8.º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Dia 03 de junho de 1976

Ação: — Renovatória — 3a. Vara — n. 483/75

Autor: Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. (Ad Dr. Cecil Meira).

Ré: Nélia do Amaral Chaves e Maria Emilia Sobral (Ad. Dr. Frederico Coelho de Souza).

Despacho: Recebo as apelações em ambos os efeitos. Vistas aos apelados.

Ação: — Ordinária — 4a. Vara — n. 046/73

Autora: Itaú Seguradora S.A. (Ad. Dr. Fernando Rocha).

Réus: José Humberto Carneiro e Julia de Oliveira Carneiro (Ad. Dr. Claudionor Vieira).

Despacho: Renovem-se para o dia 17 de junho, 10:00 horas.

CARTÓRIO DO 9.º OFÍCIO

Escrivão: Hebal Sarmanho
Resenha do dia 03.06.76

2a. Vara

Proc. n. 924/76 — Execução
Aut.: Boehringer & Cia. Ltda.
Adv.: Waldemir Teixeira.

Réu: Carlos E. Benício Borges.
Des.: Cite-se, Em, 03.06.76. (a)
Clímenie Pontes.

4a. Vara

Proc. n. — Atentado
Aut.: Benedito e Moraes Sagica.
Adv.: Domingos Emmi.
Réu: Belém Amazonense da Costa.
Adv.: Alirio Franco.
Cls.: Para o juízo.

4a. Vara

Execução
Proc. n. — Execução
Aut.: S.A. Tubos Brasil.
Adv.: Nathanael Leitão.
Réu: M. B. Sena.
Cls.: Para o juízo.

9a. Vara

Proc. n. — Acidente de Trabalho
Aut.: Pedro Martins dos Santos.
Adv.: Vera Couto.
Réu: Escola Técnica Federal do
Pará.

Adv.: José B. Pimentel.
Des.: R. A. Prossiga-se o feito
para os ulteriores de direito. Belém, ..
01.06.76. (a) Pedro Paulo Martins.

8a. Vara

Proc. n. — Desquite Amigável
Aut.: Jonas Cortez Moreira.
Ré: Cândida Cunha C. Moreira.
Des.: Homologo por sentença o
acordo de fls. 2/5, ratificado às fls 32/33
para que produza todos os seus efeitos
de direito e em consequência decreto o
desquite do casal Jonas Cortez Moreira
e Cândida Cunha Cortez Moreira ambos
acima qualificados com fundamento no
art. 318 do Código Civil Brasileiro.
Transitada em julgado esta sentença
averbe-se-á nos registros competentes
observadas as formalidades legais. Cus-
tas de Lei. P.I.R. e Cumpra-se. Be-
lém, 03 de junho de 1976. (a) Clímenie
Pontes.

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório "Rhossard", 2o
Ofício privativo de Órfãos, Interditos e
Ausentes, desta Comarca de Belém do
Pará, Doutor Romão Amodeo Neto, Juiz
de Direito da Primeira Vara Cível, pri-
vativa de Órfãos.

1a. Vara — Inventário — Benedito
Alves Leite — Despacho "Digam os
interessados sobre as declarações preli-
minares. Advogada Dra. Solange M.
Frazão do Couto.

1a. Vara — Inventário — Luiz Cor-
deiro da Paz — Sentença — "Vistos, etc.
Julgo por sentença a partilha de folhas
72 a 74 dos bens ficados por falecimento

de Luiz Cordeiro da Paz, a fim do que
produza os seus devidos e legais efeitos.
Mando portanto que se cumpra e guarde
como na mesma se contém. P.R.I. "Ad-
vogado Doutor Frederico Coelho de
Souza.

1a. Vara — Arrolamento — Maria
do Carmo Ribeiro Wesche — Despacho
"Digam os interessados". — Advogada
Dra. Joselisa Corte Kauffman.

Belém, 3 de junho de 1976.

O Escrivão

Odon Gomes da Silva

(Ext. Reg. n. 3149 — Dia — 5.06.76)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO PARÁ****P O R T A R I A N. 94**

O Desembargador Ricardo Borges
Filho, Presidente do Tribunal de
Justiça do Estado, por delegação do
seus pares, etc.

Considerando que Antonio Leonardo
Oliveira Mota, Oficial de Justiça lotado e
servindo na Corregedoria Geral da Justi-
ça pretende a contagem do tempo de ser-
viço assegurado pelo Venerando Acórdão
1.534, de 30.11.1972, e o decorrido desde
essa respeitável decisão até 30 de abril
do ano em curso data da certidão do
doutor Secretário e que instrui o pro-
cesso;

Considerando que a referida certi-
idão reconhece como sendo o tempo de
serviço do Emprego de Justiça, plei-
teante, até 30 de abril do ano corrente,
treze (13) anos, seis (6) meses e vinte e
quatro (24) dias, ou seja, a soma dos dez
(10) anos, hum (1) mês e doze (12) dias
reconhecidos pelo Venerando Acórdão até
16.11.1972, e mais o tempo de efetivo
exercício a partir desse dia à data da
certidão, representado pelo acréscimo de
três (3) anos, cinco (5) meses e doze (12)
dias;

Considerando Estar o pedido devida-
mente formalizado;

Considerando o Parecer da Correg-
doria Geral da Justiça;

Considerando a competência desta
Presidência para fazer a referida conta-
gem;

Determino seja computado como tem-
po de serviço público a Antonio Leonar-
do Oliveira Mota, para os fins de apo-
sentadoria, disponibilidade e percepção
de adicional, "ex-vi" dos artigos 84, 1a.
parte, inciso I, e 145 da Lei 749, de
24.12.50, os treze (13) anos, seis (6) me-
ses e vinte e quatro dias expressos
na certidão em referência.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 28 de maio de 1976

RICARDO BORGES FILHO

Presidente do TJE

(G. Reg. n. 1500)

1a. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO N. 2.928

Recurso Penal em Sentido Estrito

COMARCA DA CAPITAL

Recorrente: José Maria Miranda Pinheiro

Recorrido: Orlandina Regis e outros

Relator: Des. SILVIO HALL DE MOURA

EMENTA — Sentença não é diligên-
cia ou ato requerido pela
parte. A sua demora não
enseja a decretação da
perempção.

— Se a esposa não apre-
senta queixa contra in-
júria que lhe teria sido
assacada, o marido não
poderá fazê-lo.

— Mesmo que a injúria à
esposa atinja o marido,
a procuração judicial de-
verá conter poderes es-
peciais para a apresen-
tação da queixa.

— Imputações genéricas,
ainda que ultrajantes não
caracterizam o delito de
difamação.

— Havendo retorsão ime-
diata à injúria, então não
se configura.

Visto, etc...

Acordam os Desembargadores e o
Juiz convocado da Egrégia Primeira Câ-
mara Penal do Tribunal de Justiça do Es-
tado, por unanimidade de votos, negar
provimento ao recurso, para confirmar
a respeitável decisão recorrida, sendo
que o Exmo. Sr. Des. Agnato Lopes acha-
va que o recorrente não tinha condições
para promover a ação privada, por falta
de legitimatio ad processum.

Belém, 11 de maio de 1976

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES

— Presidente

Des. SILVIO HALL DE MOURA —

Relator

Secretaria do TJE — Belém, 21 de
maio de 1976

Maria Salomé Novais

Of. Jud. P.J.A.

1a. CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO N. 2.929

Recurso "Ex-Officio" de "Habeas-corpus"

COMARCA DE ÓBIDOS

Recorrente: A Dra. Juíza da Comarca

Recorrido: Tomé Liberato de Leão

Relator: Des. Aluizio da Silva Leal

EMENTA — Nega-se provimento ao
recurso de "Habeas-cor-
pus", quando o despacho
reconheceu evidente ile-
galidade na prisão do pa-
ciente.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia Pri-
meira Câmara Penal do Tribunal de Jus-
tiça do Estado, negar provimento ao re-
curso "ex-officio, para confirmar o des-

pacho da Dra. Juíza de Óbidos que concedeu a medida liberatória em favor de Thomé Liberato Leão. P.I.R.

Belém do Pará, 11 de maio de 1976.

aa) Des. MANOEL CACELLA ALVES —
Presidente

Des. ALUIZIO DA SILVA LEAL —
Relator

Secretaria do TJE — Belém, 24 de maio de 1976.

Maria Salomé Novaes
Of. Jud. PJA

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

1.ª Região — Estado do Pará

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL
DE N. 45/76

EXPEDIENTE DO DIA 12.03.76

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DE SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

GABINETE DO EXMO. SR. DR.

JUIZ FEDERAL

Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 38/76 — Do Delegado Regional

Norte da SUDEPE

Assunto: Apresentação (faz)

Despacho: Junte-se aos autos.

Belém, Pa., em 11.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. 217/76 — CART/SR/DPF/PA, do Bel. Walter de Carvalho Soares — Inspetor de Polícia Federal

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 84/75.

Despacho: N. A. Sim Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa., em 11.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 219/76 — CART/SR/DPF/PA, do Superintendente Regional da SR/DPF/PA, em exercício — Dr. Lomelino de Sousa Santos Filho.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 93/75, de 30.12.75.

Despacho: N. A. Sim. Concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à autoridade policial.

Belém, Pa., em 11.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

Of. n. 220/76 — CART/SR/DPF/PA, do Superintendente Regional da SR/DPF/PA em exercício — Dr. Lomelino de Sousa Santos Filho.

Assunto: Encaminha autos de Inq. Policial n. 92/75.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: Lúcio Gomes de Moraes

Assunto: Solicita autorização para se ausentar do País.

Despacho: Exiba o advogado o instrumento de procuração a que alude nesta petição e volte querendo.

Belém, Pa., em 11.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição de: Carlos Alberto Noura
Assunto: Ordem de "habeas-corpus" liberatório em favor de José Carvalho dos Santos Filho.

Despacho: A. Solicitem-se informações.

Belém, Pa., em 11.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição do: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (pp. Edvan C. Coutinho).

Assunto: Solicita suspensão de processo.

Despacho: N. A. Conclusos.

Belém, Pa., em 11.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

Petição que o Inst. Nacional de Previdência Social move contra A. C. Moura.

Despacho: Idêntico ao acima.

Despachos em Processos

N. 3751 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira e Almerindo Trindade)

Réus: Renato Guimarães Bentes (pp. José B. Sena) e Milton Ponciano da Silva (Adv. Stênio do Carmo)

Despacho: 1 — Considerando os termos da certidão de fls. 212 v., reitere-se o pedido a que alude o ofício n. 1.099/72 cuja cópia consta de fls. 199. 2 — Designo o dia 10 de junho vindouro, único desimpedido, às 10:00 horas, para a audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela acusação, as quais deverão ser notificadas na forma da lei, cientes o representante do Ministério Público, o réu e o seu defensor. Expeça-se, pois o competente mandado.

Belém, Pa., em 11.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

N. 9167 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Osmar Alves de Oliveira e outros (Adv. Paulo Klautau e outros).

Despacho: 1 — Nomeio o Dr. Helio-mar Gonçalves de Matos defensor do acusado Mário do Amaral Gonçalves, servindo o causídico sob a fé de seu grau. Intime-se. 2 — Considerando os termos da

certidão de fls. 261v. do Sr. Oficial de Justiça, cite-se por edital, com o prazo de quinze (15) dias, o denunciado Wilson Luiz dos Anjos, designado o dia 16 de abril vindouro, às 10:00 horas, para o seu interrogatório, ciente o representante do Ministério Público. 3. — Ouça-se o Ministério Público sobre as peças de fls. 267/220. 4 — Solicitem-se informações a respeito da pessoa do indiciado Pedro Gomes Farias, para tanto rogue-se a colaboração do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Pedreirinha no Estado do Maranhão.

Belém, Pa., em 11.03.76. a) A. Santiago — Juiz Federal

GABINETE DO EXMO. SR. DR. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

Despachos em Processos

N. 9780 — Produção Antecipada de Prova

Requerente: Banco Nacional de Habitação (BNH) (Adv. Dr. Henrique Czamarka).

Requeridas: Construtora Flávio Espírito Santo Ltda., TERMEC — Indústria Termomecânica S. A. e Alcyr Meira & Cia. Ltda. — Arquitetura e Urbanismo.

Despacho: I — Citem-se os Requeridos. II — Nomeio perito o Dr. Christiano Joaquim da Silva, Engenheiro Civil e Mecânico, inscrito no CREA da 1ª Região, Cart. Prof. n. 536-D, com escritório na Av. Conselheiro Furtado n. 523, assegurado às partes o direito de, no prazo de cinco dias, indicarem assistentes técnicos e apresentarem quesitos. III — Intime-se.

Belém, Pa., em 11.03.76. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

N. 6400 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Sebastião Cavalcante da Conceição (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho)

Despacho: Face ao contido nestes autos, entendo ter havido desistência quanto à apelação do condenado, prejudicado o recurso do Ministério Público, tendo assim a sentença transitado em julgado a 4.07.75. Intime-se.

Belém, Pa., em 11.03.76. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(Ext. Reg. n. 1249—Dia—5.06.76)

CARTÕES DE VISITAS
Confeccionamos vários
modelos.
Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.

EDITAIS JUDICIAIS

Proclamas

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Wilson Quintanilha Cruz e Maria Elizia da Luz Amaral, ele filho de Alcides da Cunha Cruz e Dalila Quintanilha Cruz, ela filha de Alvaro Amaral e Maria de Nazaré da Luz Amaral, solteiros: — Antonio Carlos de Oliveira Moreira e Alda Regina Leão Rodrigues, ele filho de José da Rocha Moreira e Maria José de Oliveira Moreira, ela filha de Jayme José Rodrigues e Geracinda Leão Rodrigues, solteiros: — Moisés de Oliveira Bezerra e Tereza Santos da Fonseca, ele filho de Raimundo Soares Bezerra e Beatriz de Oliveira Bezerra, ela filha de Acacio Alves da Fonseca e Judite Santos da Fonseca, solteiros: — Walter Miranda de Moraes e Antonia Maria Rodrigues Araujo, ele filho de José Rodrigues de Moraes e Raimunda Miranda de Moraes, ela filha de Alvaro Bitencourt de Araujo e América Rodrigues de Araujo, solteiros: — Fernando de Araujo Viana e Maria Betania Dumont de Sousa Franco, ele filho de Waldemar Felgueiras Viana e Maria Julia de Araujo Viana, ela filha de Georzenor de Sousa Franco e Herminia Balthazar Dumont de Sousa Franco, solteiros: — Paulo Ubiratan do Carmo Nascimento e Ana Elisa Flôres Lemos da Silva, ele filho de Geraldo Soares do Nascimento e Maria de Lourdes Carmo do Nascimento, ela filha de Antonio Lemos da Silva e Fernanda Flores Lemos da Silva, solteiros: — João Fonseca de Abreu e Elizabete Reis Pereira, ele filho de Aristoteles Fernandes de Abreu e Maria Fonseca de Abreu, ela filha de Mário Rodrigues Pereira e Maria Tereza Reis Pereira, solteiros: — Clóvis Etibere Osório Teles e Maria Cenira de Paula Dias, ele filho de João Teles Cordeiro e Enequina Osório Teles, ela filha de Gilber de Paula Dias e Maria Aparecida de Paula Dias, solteiros: — Jorge de Oliveira Souza e Maria Noemia Ramos de Souza, ele filho de Jorge Faciola de Souza e Mariana de Nazaré de Oliveira Souza, ela filha de Osvaldo Fonseca Martins de Souza, e Maria Ramos de Souza, solteiros: — Raimundo Reivaldo dos Santos Alves e Maricilda de Lourdes Gomes Raiol ele filho de Raimundo de Carvalho Alves e Vitória Bastos dos Santos Alves, ela filha de Manoel Jorge Raiol e Maria de Lourdes Gokes Raiol, solteiros.

Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 03 de junho de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada,

assino.

EDITH PUGA GARCIA

(T. n. 24827 — Reg. n. 3147 — Dia — 5.06.76)

Poder Judiciário

Juízo de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá

Estado do Pará

Edital de Citação

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiver que por este juízo e expediente do Cartório do 1º Ofício, foi processado os Autos Cíveis de Execução em que é Exequente o Banco da Amazônia S.A. e Executados Maria de Lourdes Freire e João Nascimento Mendonça, cuja petição a seguir transcrita: Exma. Senhora Doutora Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá. — O Banco da Amazônia S.A., instituição financeira pública, com sede em Belém, Capital do Estado do Pará, à Avenida Presidente Vargas, 800, por sua Agência em Paragominas neste Estado, à Avenida Lameira Bittencourt, número 485, através um de seus procuradores judiciais proc. anexa, doc. n. 1), o infra-assinado, vem, com o respeito de sempre, perante V. Exa., expor para finalidade requerer, digo, para finalmente requerer o seguinte: 1. O Banco Suplicante é credor de Maria de Lourdes Freire, brasileira, solteira, pecuarista e agricultura, residente na Fazenda Mirabel, digo, atualmente em lugar incerto e não sabido e João Nascimento Mendonça, brasileiro, pecuarista, residente à Fazenda Loanda, Km. 134 da PA-70, tendo como referência a Vila Abel Figueiredo, crédito esse representado pelos seguintes títulos e valores: 1.1. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, prefixo bancário GERUR-FIR — 73/44, no valor de Cr\$ 842.500,00, dos quais foram liberados .. Cr\$ 711.250,00, emitida por Maria de Lourdes Freire em 13 de setembro de 1973, com vencimento previsto para 13 de setembro de 1.981, inscrita no C.R. I desta Comarca sob o número 1745 às fls. 35 do livro número 9-B. Esse financiamento foi concedido através da linha de crédito do PROTERRA para formação de pastagens, construção de 1 curral e 1 casa sede e aquisição de .. 4.400 matrizes mestiças Nelore e 16 reprodutores Nelore. Em garantia dessa operação, deu em Primeira e Especial Hipoteca a "Fazenda Mirabela", situada no Km. 100 da PA-70 pela margem direita, município de São Domingos do Capim, com 15480 hectares, e suas benfeitorias, tudo devidamente discriminado e identificado na Cédula anexa (doc. n. 2), com três escrituras públicas de compra e venda registradas no C. R. I desta Comarca, às fls. 73 do livro número 3-P, sob o número 6.950—1.980 ha. às fls. 38 do livro n. 3—P, sob o número 7097—7.500 ha. e às fls. 138 do livro 3—D, sob o número .. 5.419—6.000 ha. e em Garantia Pignoratícia — Penhor Censual 120 vacas mestiças Gyr e Nelore, 30 novilhas mestiças Nelore e Gyr, 10 touros Nelore, .. 15 éguas comuns marcadas, 20 garrotes mestiços Nelore, 60 Bezerros mestiços Nelore e 1 jumento pega reprodutor marcado e mais os animais a serem adquiridos com o financiamento. Esta Cédula teve o seu vencimento antecipado na forma do artigo 11 e seu parágrafo único do Decreto-lei 167, de 14.02.67, em razão de descumprimento das cláusulas contratuais, tais como o não pagamento de juros vencidos e venda, sem consentimento do Banco, da Fazenda e dos animais vinculados à cédula, conforme laudo de fiscalização anexo (doc. n. 3), acarretando ainda o vencimento da cédula abaixo discriminada. A mencionada Cédula rural apresentada o saldo devedor e exigível, até 31 de dezembro de 1975, de Cr\$ 763.399,44 (setecentos e sessenta e três mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros, quarenta e quatro centavos), de acordo com o extrato de contas anexo (doc. n. 4) 1.2 — Nota de Crédito Rural, de prefixo GERUR-FIR — 72/26, emitida em 29 de setembro de 1972 por Maria de Lourdes Freire e avalizada por João Nascimento Mendonça, com vencimento para 29 de setembro de 1976, no valor de Cr\$ 30.000,00. Esse financiamento foi concedido para a aquisição de 10 vacas e 10 novilhas mestiças Nelore e Gyr e 1 reprodutor Nelore controlado sob o número 5715, tudo devidamente identificado na cédula anexa (doc. n. 5), a qual apresenta, até 31.12.1975, um saldo devedor e exigível, até 31.12.1975, de Cr\$ 14.635,50 (quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros, cinquenta centavos), de acordo com o extrato de contas anexo (doc. n. 6). A presente

Cédula encontra-se com acessórios vendidos e não pagos, apresentando ainda outras irregularidades (vide laudo de fiscalização anexo, doc. n. 7). — Em face do exposto, estando vencidos os títulos para todos os efeitos legais e sem condições de solução amigável para a pendência, uma vez que tanto a emitente como o seu procurador e administrador, senhor Pedro Alves dos Santos ausentaram da propriedade, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, constando ainda ter sido a propriedade, principal garantia do débito vendida a terceiros, vem o Banco Suplicante, na salvaguarda de seus interesses, com fundamento no artigo 41 do Decreto-lei 167, de 14.02.67, combinado com o item VII do artigo 585 do C.P.C., propor a presente Execução da Dívida, representada pelos títulos executivos extrajudiciais antes mencionados, contra Maria de Lourdes Freire e João Nascimento Mendonça, já identificados, razão porque requer de V. Exa. que se digne determinar a expedição do "Edital de Citação a Maria de Lourdes Freire" e do Mandado de Citação e Penhora ao senhor João Nascimento Mendonça, para que paguem, a primeira, o total da dívida no valor de Cr\$ 778.034,94 (setecentos e setenta e oito mil e trinta e quatro cruzeiros e noventa e quatro centavos) e o segundo, o valor de Cr\$ 14.635,50 (quatorze mil, seiscentos e trinta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente ao seu aval, a ser acrescido dos juros bancários, juros de mora correção, multa de 10% (artigo 71 do D.L. — 167), custas e despesas judiciais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não o fazendo, lhe serem penhorados os bens dados em garantia, assim como outros, se necessários para a satisfação total do débito, obedecidas as formalidades estabelecidas nos arts. 659 e seguintes do C.P. Civil. Dando a presente, para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 778.034,94 (setecentos e setenta e oito mil, trinta e quatro cruzeiros, noventa e quatro centavos) e protestando por todo o gênero de provas permitidas em direito, inclusive juntada de novos documentos se necessário se fizer, o Banco exequente, P. E. deferimento São Miguel do Guamá — PA., 18 de maio de 1976. (a) PP. Celestina da Graça Duarte Ramos — Adv. Em cuja petição a Doutora Juíza exarou o seguinte despacho: — D. A. Cite-se, Obedecidas as Formalidades Legais. Guamá, 19.05.76 (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza. — Juíza. Para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente, para ser afixado no local de costume e outro de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do

Guamá, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Célia de Oliveira Pinheiro, Escrevente autorizada do 1º Ofício, datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

Juíza de Direito

(Ext. Reg. n. 3168 — Dia — 5.6.1976)

Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Maria de Nazaré Brabo de Souza, Juíza de Direito desta Comarca de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc.

Pelo presente Edital com o prazo de vinte (20) dias, faz saber a Izauri Souza Cunha, e a quem mais interessar pessoa que, por parte do Banco da Amazônia S.A., Agência de Paragominas, foi apresentado a este Juízo a petição do teor seguinte: — Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de São Miguel do Guamá — Pa. O Banco da Amazônia S.A. (BASA), instituição financeira pública, com sede em Belém Capital do Estado do Pará, à Avenida Presidente Vargas, número 800, por sua Agência de Paragominas, neste Estado, à Avenida Lameira Bittencourt número 485, através um de seus procuradores judiciais (proc. anexa, doc. número 1) e infra assinado, vem com o respeito de sempre, perante V. Exa., expor para finalmente requerer o seguinte: O Banco Suplicante é credor de Izauri Souza Cunha, brasileiro, casado, pecuarista atualmente em lugar incerto e não sabido e Guilherme Ribeiro Neto, brasileiro, casado, pecuarista residente na Fazenda sem denominação à altura do Km. 70 de PA-70, margem direita, distante 9 Km. por ramal, crédito esse representado pelo seguinte título e valor: Nota de Crédito Rural, de prefixo GERUR-FTR-72/55, no valor de Cr\$ 30.000,00, emitida por Izauri Souza Cunha, em 11 de agosto de 1972 e avaliada por Guilherme Ribeiro Neto, com vencimento para 11 de agosto de 1976 e inscrita sob o número 1166, às fls. 58 do Livro número 9 — A (doc. número 2). Esse financiamento foi concedido para aquisição de 1 reprodutor da raça Indubrasil e 20 vacas giradas. Esta Cédula teve seu Vencimento Antecipado na forma do artigo 11 e seu parágrafo único do Decreto-lei número 167, de 14.02.67, em razão do não pagamento pelo emitente das reposições vencidas em 11 de agosto de 1973, 11 de agosto de 1974 e 11 de agosto de 1975 e

mais acessórios. Apresenta um saldo devedor e exigível, até 31.12.75, de Cr\$ 35.331,62 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e um cruzeiros e sessenta e dois centavos), conforme extrato anexo (doc. n. 3); Em face do exposto, estando vencidas e o título e esgotados os meios amigáveis para a solução da pendência, vem o Banco Suplicante, com fundamento no artigo 41 do Decreto-Lei 167, de 14.02.67, combinado com o item VII do artigo 585 do C.P.C., propor a presente Execução da Dívida, representada pelo título extrajudicial antes mencionado, contra Izauri Souza Cunha e Guilherme Ribeiro Neto, já identificados, razão por que requer de V. Exa., que se digne determinar a expedição do Edital de Citação ao primeiro e Mandado de Citação e Penhora ao segundo, para que paguem, no prazo de 24 horas, o total da dívida, além dos juros de mora, correção, multa de 10% (artigo 71 do Decreto Lei .. 167), custas e despesas judiciais, honorários advocatícios na base de 20% e demais cominações legais, sob pena de lhes ser penhorados tantos bens quantos necessários ao pagamento integral da dívida, prosseguindo-se com a execução até final, requerendo desde logo a intimação das mulheres dos executados no caso de penhora recair em bens móveis do casal. Dando a presente para os efeitos fiscais, o valor de Cr\$ 35.331,62 (trinta e cinco mil trezentos e trinta e um cruzeiros e sessenta e dois centavos) e prestando por todos os meios de prova em direito permitidos, inclusive juntada de novos documentos, se necessário se fizer, o Banco Exequente. Pede Deferimento. São Miguel 12 de maio de 1976. — PP. Celestina da Graça D. Ramos, Advogado OAB. (PA), inscr. C-81-A CPF 012.284.983. Despacho: — D.A. Cite-se Izauri Souza Cunha, através de Edital com um prazo de 20 dias e Guilherme Ribeiro Neto, através de Edital obedecidas as formalidades legais. Guamá, 13.04.76. — Maria de Nazaré Brabo de Souza. — Juíza de Direito, está conforme os originais, do que dou fé. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, será o presente Edital publicado no "Diário Oficial" do Estado e em outros jornais de maior circulação e ainda, será afixado à porta do meu Cartório, local do costume. Dado e passado nesta cidade de São Miguel do Guamá, aos dezessete dias (17) do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis (1976). Eu, Joaquim Egidio Nunes, escrivão, datilografei e subscrevi.

Dra. MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA

Juíza de Direito

(Ext. Reg. n. 3167 — Dia — 5.06.76)

Auditoria da 8.ª Circunscrição Judiciária Militar

EDITAL

Eu, Dr. Mário Soares de Mendonça,
Auditor Substituto da Oitava Cir-
cunscrição Judiciária Militar.

Faço saber aos que, o presente Edi-
tal de Citação com o prazo de vinte (20)
dias, virem ou dele tiverem conhecimen-
to, que deverá comparecer sob as penas
da lei, na sede desta Auditoria da Oitava
Circunscrição Judiciária Militar, sita à
Trav. 14 de abril n. 1225, nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do Pará, às
14:00 horas, do dia 09 de julho de 1976,
perante o Conselho Permanente de Jus-
tiça do Exército, Manoel Jurado Linha-
res, brasileiro naturalizado, casado, com
53 anos de idade, industrial, residente à
rua Prudente de Moraes n. 1.980, em Por-
to Velho, Território Federal de Rondônia,
para se ver processar e julgar por infra-
ção às sanções previstas no artigo 254
também combinado com o artigo 80, tudo
do Código Penal Militar, sob pena de ve-
velia. Dado e passado nesta cidade de
Belém, Capital do Estado do Pará, na
sede desta Auditoria da Oitava Circuns-
crição Judiciária Militar, aos primeiro de
junho do ano de mil novecentos e seten-
ta e seis. Eu, a) Ilegível, Diretor de Se-
cretaria, que o mandei datilografar.

Dr. Mário Soares de Mendonça
Auditor Substituto da 8ª CJM
(G. Reg. n. 1521—Dia—5.06.76)

Repartição Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz,
Juíza de Direito da 5a. Vara Penal,
no uso de suas atribuições legais,
etc.

FAZ SABER a todos quanto o pre-
sente edital lerem ou dele conhecimen-
to tiverem que pelo Doutor 30. Promo-
tor Público da Capital foi denunciado
Marivaldo Moreira de Oliveira, amapa-
ense, solteiro, comerciante, residente no
Conjunto Satélite, Quadra 12, bairro da
Marambaia, incurso nas sanções puniti-
vas do artigo 213, comb. com o artigo
12, inciso II, Parágrafo único, todos do
Código Penal Brasileiro.

E como não foi encontrado para
ser citado pessoalmente expedir-se este,
com o prazo de 15 dias, a fim de que
compareça, sob pena de revelia, no Juízo
da 5a. Vara Penal, 20. andar do Palá-
cio da Justiça, Repartição Criminal, no
dia 08 de julho vindouro, às 11 horas,
a fim de ser devidamente interrogado
acerca do crime de tentativa de estupro
a que responde.

Cumpra-se.

Belém, 28 de maio de 1976.

Marta Inês Antunes Lima, escrevã o

datilografei e subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIM DIAS CRUZ
Juíza de Direito da 5a. Vara Penal
(G. Reg. n. 1520)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz,
Juíza de Direito da 5a. Vara Penal
da Capital, no uso de suas atribuições
legais.

Faz saber aos que este edital lerem
ou dele conhecimento tiverem que pelo
Tr. 80. Promotor Público foram denun-
ciados José Augusto Pereira da Costa,
brasileiro, casado, despachante estadual,
residente na Travessa Mauriti, número
3090; Adamor Leal de Freitas, brasileiro
casado, comerciante, residente na rua
Santa Izabel, 538; Antonio Campos da
Paixão brasileiro, solteiro, com 60 anos
de idade, analfabeto, residente no Sítio
Santa Cruz, Icoaracy e Paulo Marques
de Farias, brasileiro, solteiro, com 43
anos de idade, residente na Barão do
Triunfo, 63, incursos nas sanções previs-
tas nos artigos 250, § 10., inciso II, alí-
nea "a", combinado com o artigo 25, do
Código Penal Brasileiro.

Como os aludidos acusados não
foram encontrados para serem citados
pessoalmente, mandou expedir este, com
o prazo de 15 dias para que compareça
neste Juízo, no dia 09 de julho, às 9
horas, sito no 20. andar do Palácio da
Justiça, Repartição Criminal, a fim de
serem interrogados, sob pena de revelia,
acerca do crime de Incêndio de que são
acusados.

Cumpra-se.

Belém, 28 de maio de 1976.

Eu, Marta Inês A. Lima, escrevã o
datilografei e subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIM DIAS CRUZ
Juíza de Direito da 5a. Vara Penal
(G. Reg. n. 1520)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Dra. Lúcia C. Seguin Dias Cruz, Juíza
de Direito da 5a. Vara Penal, Co-
marca da Capital do Estado de Be-
lém, Pará, no uso de suas atribui-
ções legais, etc.

Faz saber aos que este edital lerem
ou dele conhecimento tiverem que pelo
Doutor Jayme Nunes Lamarão, 30. Pro-
motor Público da Capital foi denunciado
José Salazar de Araújo, brasileiro, casa-
do, carioca, maior, residente na rua
dos Timbrazas, 639, bairro do Jurunas,
nesta cidade, incurso nas sanções puni-
tivas do Artigo 171 do Cód. Penal Bra-
sileiro.

Como não foi encontrado para ser
citado pessoalmente mandou expedir
este, com o prazo de 15 dias, para que
compareça neste Juízo, 20. andar do
Palácio da Justiça, Repartição Criminal,
5a. Vara Penal, no dia 07 de julho vin-
douro, às 9 horas, a fim de ser devida-
mente interrogado, sob pena de revelia,

acerca do crime de Estelionato de que
é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 28 de maio de 1976.

Eu, Marta Inês A. Lima, escrevã o
datilografei e subscrevi.
Dra. LÚCIA C. SEGUIM DIAS CRUZ
Juíza de Direito da 5a. Vara Penal
(G. Reg. n. 1520)

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz,
Juíza de Direito da 5a. Vara Penal,
Comarca de Belém, Pará, no uso de
suas atribuições legais, etc.

Faz saber aos que este edital lerem
ou dele conhecimento tiverem que pelo
Doutor 30. Promotor Público da Capital
foi denunciado José Alves dos Santos,
paraense, solteiro, maior, residente e
domiciliado nesta cidade, incurso nas
sanções punitivas do artigo 180 do Có-
digo Penal Brasileiro.

Como não foi encontrado para ser
citado pessoalmente mandou expedir
este, com o prazo de 15 dias, para que
compareça ao Juízo da 5a. Vara Penal
20. andar do Palácio da Justiça, Repar-
tição Criminal, no dia 10. (primeiro) de
Julho vindouro, às 11 horas, a fim de ser
devidamente interrogado, sob pena de
revelia, acerca do crime de Receptação
de que é acusado.

Cumpra-se.

Belém, 28 de maio de 1976.

Eu, Marta Inês A. Lima, escrevã o
datilografei e subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIM DIAS CRUZ
Juíza de Direito da 5a. Vara Penal da
Capital

EDITAL DE CITAÇÃO

A Doutora Lúcia C. Seguin Dias Cruz,
Juíza de Direito da 5a. Vara Penal,
no uso de suas atribuições legais,
etc.

Faz saber aos que este edital lerem
ou dele conhecimento tiverem que pelo
Doutor 30. Promotor Público, foi denun-
ciado Antonio da Silva Costa, paraense,
solteiro, de 27 anos de idade, auxiliar de
mecânico, residente na Estrada da Ma-
rinha, n. 3, nesta cidade, incurso nas
sanções previstas no artigo 155 § 40. do
Código Penal Brasileiro.

Como não foi encontrado para ser
citado pessoalmente, mandou expedir
este, com o prazo de 15 dias, para que
compareça a este Juízo da 5a. Vara Pe-
nal, 20. andar do Palácio da Justiça, Re-
partição Criminal, no dia 30 de junho,
às 11 h. e 30 min. para ser devida-
mente interrogado, acerca do crime de furto
qualificado de que é acusado, sob pena
de revelia.

Cumpra-se.

Belém, 28 de maio de 1976.

Eu, Marta Inês A. Lima, escrevã o
datilografei e subscrevi.

Dra. LÚCIA C. SEGUIM DIAS CRUZ
Juíza de Direito

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região

ATO N. 39 — DE 31 DE MAIO DE 1976

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso das atribuições previstas no art. 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal em sessão desta data,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952, o Técnico Judiciário TRT-8a.-AJ-021.6, Luiz Albano Mendonça de Lima, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico-Administrativo, integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superiores, TRT-8a.—DAS 102.1, do Quadro Permanente da Justiça do Trabalho da 8a. Região, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, de José Alberto Baptista Santos. Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 1507)

2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor Raimundo Monteiro Trindade, onde quer se encontre, para ciência da interposição de recurso ordinário pela reclamada Apolo XI, Indústria e Comércio Ltda., nos autos do processo 2a. JCJ—1287/75, em que é reclamante. Outrossim, fica ciente que tem o prazo de oito (8) dias, para contraminutar, querendo, o recurso da reclamada acima citada. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos primeiros dias do mês de junho do ano de 1976. Eu, Maria Luiza Marinho, Téc. Judc. AJ—021.7—DAI—112.2, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

(G. — Reg. n. 1506)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Jorge Nascimento da Rosa, que se encontra em lugar ignorado, para comparecer, no prazo de 5 (Cinco) dias, à Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750, a fim de indicar o atual endereço da firma Americana, Refrigeração Ltda., executada nos autos do processo n. 2a. JCJ—1.331/75, em que é exe-

quente.

Secretaria da 2a. JCJ de Belém, 1º de junho de 1976.

GERALDO SOARES DANTAS — Chefe de Secretaria.

(G. — Reg. n. 1505)

4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

COM PRAZO DE 5 DIAS

O Dr. Vicente José Malheiros da Fonseca, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber que, pelo presente Edital, fica notificado José de Lima Moura, reclamante no Proc. n. 4a. JCJ—213/76, em que é reclamado D. Rocha, a se manifestar, no prazo de três (3) dias, se já recebeu a Carta de Recomendação aludida no acordo de fls. 11 do referido processo, entendendo-se que se não se manifestar dentro do prazo acima, é porque já recebeu a carta supracitada, resultando, portanto, verdadeira a informação constante da Certidão de fls. 16v. do mesmo processo para todos os fins de direito.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de maio, de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Ana Ermita dos Santos Carvalho, Técnica Judiciária, TRT 8a.—AJ 021.6, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA — Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1508)

5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de Vinte (20) Dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Emanuel Gomes Pinheiro, que se encontra em lugar incerto e ignorado, exequente nos autos do processo n. 5a. JCJ—56/73, em que é executado, Amando Barbosa da Silva, para indicar, no prazo de sessenta (60) dias, onde o executado tem bens em que possa recair penhora, para prosseguimento do referido processo.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos trinta e um

dias do mês de maio de 1976. Eu, Jaime dos Anjos, Aux. Jud. AJ—022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS — Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1495)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de Vinte (20) Dias

Pelo presente Edital, fica notificado Moacir Nascimento Campos, que se encontra em lugar incerto e ignorado, exequente nos autos do processo 5a. JCJ—789/72, em que é executada Empresa Soares S.A., para comparecer à Secretaria da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de indicar bens da executada acima citada, sobre os quais possa recair penhora. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de maio de 1976. Eu, Graça Toutonge, Téc. Jud. AJ—021.8, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL VIÉGAS — Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1494)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Francisco Benedito Dantas, que se encontra em lugar incerto e ignorado, litisconsorte-reclamado nos autos do Proc. n. 5a. JCJ. 185/76, em que é reclamante Aroldo Alves, de que foi protocolado nesta Junta, a reclamação escrita do referido reclamante, que pleiteia da reclamada, Olga Lobato (Iate Lopes Rodrigues), a título de aviso prévio, férias, g. de Natal, indenização, horas extras, adicional noturno, anotação na carteira de trabalho, juros e correção monetária, a quantia de Cr\$ 2.692,80 e ilíquido; que foi designado o dia 02 de julho de 1976, às 16.30 horas, para a audiência de instrução e julgamento do feito, que será realizada na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, nesta cidade; que nesta audiência deverá o litisconsorte-reclamado oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento à referida audiência implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o propo-

nente. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Oneide da Silva Pereira, aux. judiciário 022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, diretora de secretaria, subscrevi.

Visto:

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 1493)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de vinte (20) dias

Pelo presente Edital, fica notificada Juraci F. da Silva, que se encontra em lugar incerto e ignorado, executados nos autos do processo 5a. JCJ-379/72, em que é exequente Nelson Teixeira de Andrade, de que foi determinado o levantamento da penhora do seguinte bem: "Um Fuso de cor branca, chapa AA-1269", em virtude de, na data do ajuizamento da presente reclamatória, o bem acima citado, já não mais pertencer ao executado acima citado.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de maio de 1976. Eu, Graça Toutonge, téc. jud. AJ-021.6, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto:

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL

VIEGAS, Juíza do Trabalho Substituta, em exercício na Presidência da 5a. JCJ de Belém.

(G. — Reg. n. 1491)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01 de julho de 1976, às 16 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, o bem penhorado na execução mo-

vida por Maria de Lourdes de Almeida Lima, contra Colégio Comercial "Dr. Freitas", bem esse encontrado no Depósito desta Justiça e que é o seguinte — 1 (uma) máquina de filmar, 16mm, marca Victor, cor cinza, n. 303130, no estado.

Valor Atribuído: Cr\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 27 de maio de 1976. Eu, Milton Alcncar Vieira, A. Judiciário — AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria da 5a. J.J.C. de Belém, subscrevo.

MARIA DAS GRAÇAS CABRAL, VIEGAS — Juíza do Trabalho, Substituta, Presidenta da 5a. JCJ de Belém.

Tribunal Eleitoral

Presidente: EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

APOSTILA

José Maria Monteiro David — Técnico Judiciário "B"

Nos termos do art. 3.º, da Lei n. 6.082, de 10 de julho de 1974, ao funcionário de que trata o presente ato, fica concedida a partir de 17 de abril de 1976, a gratificação adicional de 30% (trinta por cento), sobre o respectivo padrão de vencimento, pois completou 30 (trinta) anos de serviço efetivo no dia 16 de abril do corrente ano.

Belém 24 de maio de 1976.

Maria Helena Lobo Cavallare

P/ Diretor Geral

VISTO:

Edgar Maia Lassance Cunha

Presidente

(G. Reg. n. 1515)

APOSTILA

Maria Lúcia de Souza Moitta Koury — Técnico Judiciário "B"

Nos termos do art. 3.º, da Lei n. 6.082, de 10 de julho de 1974, ao funcio-

nário de que trata o presente ato, fica concedida a partir de 18 de agosto de 1975, a gratificação adicional de 20% (vinte por cento), sobre o respectivo padrão de vencimento, pois completou 20 (vinte) anos de serviço efetivo no dia 17 de agosto de 1975.

Belém, 24 de maio de 1976.

José Maria Monteiro David

Diretor Geral

VISTO:

Edgar Maia Lassance Cunha

Presidente

(G. Reg. n. 1515)

APOSTILA

Moacyr Amorim de Mello — Técnico Judiciário "B".

Nos termos do art. 3.º, da Lei n. 6.082, de 10 de julho de 1974, ao funcionário de que trata o presente ato, fica concedida a partir de 20 de agosto de 1975, a gratificação adicional de 30% (trinta por cento), sobre o respectivo padrão de vencimentos, pois o mesmo completou 30 (trinta) anos de serviço efetivo no dia 19 de agosto de 1975.

Belém, 24 de maio de 1976

José Maria Monteiro David

Diretor Geral

VISTO:

Edgar Maia Lassance Cunha

Presidente

(G. Reg. n. 1515)

APOSTILA

Pedro Paulo de Oliveira Farias — Auxiliar Judiciário "B"

Nos termos do art. 3.º, da Lei n. 6.082, de 10 de julho de 1974, ao funcionário de que trata o presente ato, fica concedida a partir de 15 de fevereiro de 1976, a gratificação adicional de 10% (dez por cento) sobre o respectivo padrão de vencimento, pois completou 10 (dez) anos de serviço efetivo no dia 14 de fevereiro de 1976.

Belém, 24 de maio de 1976

José Maria Monteiro David

Diretor Geral

VISTO:

Edgar Maia Lassance Cunha

Presidente

(G. Reg. n. 1515)